

Tecendo Democracias e Territórios

Encontro de mulheres negras e indígenas para transbordar a cidade



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T255t

Tecendo democracias e territórios: encontro de mulheres negras e indígenas para transbordar a cidade [recurso eletrônico] /organizadoras Jéssica Tavares Cerqueira, Patrícia de Menezes Cardoso, Hanna Cláudia Freitas Rodrigues; assessoria editorial Lays Conceição Franco Fon; diagramação Isabela Alves, (Encantaria Produções); ilustradora Dora Lia Gomes (Dillasete) – São Paulo : Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU, 2023.

78p.

Formato: PDF

Autoras: Aline da Silva Sousa, Brenda Wetter Ipe da Silva, Juliana dos Santos Rosa, Rayane de Souza Sommer Genta, Stéphanly dos Santos, Cleilane Santos, Fabiana dos Anjos Barreto Matos, Heloisa Salles Camargo, Leticia Carvalho Silva, Ilka Teodoro, Maira Pankararu, Cheyenne Pankararu, Maria Luiza de Barros Rodrigues, Maria Carolina de Oliveira dos Santos, Maria das Graças de Jesus Xavier

Bibliografia

ISBN: 978-65-994530-8-3 (online)

1. Democracia - Brasil. 2. Mulheres - Direitos. 3. Mulheres indígenas. 4. Mulheres negras. 5. Território I. Cerqueira, Jéssica Tavares. II. Cardoso, Patrícia de Menezes. III. Rodrigues, Hanna Cláudia Freitas. IV. Fon, Lays Conceição Franco. V. Gomes, Dora Lia. VII. Título

CDD 305.42

Índice para catálogo sistemático:

1. Mulheres : Aspectos sociais : Sociologia 305.42

Ficha elaborada pela bibliotecária – Camila Zanini Luz Pereira CRB 8/10143



Ficha Técnica

Realização

Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU

Apoio

OAK Foundation

Portal GELEDES

Organizadoras

Jéssica Tavares Cerqueira

Patrícia de Meneses Cardoso

Hanna Cláudia Freitas Rodrigues

Assessoria Editorial

Lays Conceição Franco Fon

Autoras

Aline da Silva Sousa

Brenda Wetter Ipe da Silva, Juliana dos Santos

Rosa, Rayane de Souza Sommer Genta e Sté-
phany dos Santos

Cleilane Santos

Fabiana dos Anjos Barreto Matos

Heloísa Salles Camargo e Letícia Carvalho Silva

Ilka Teodoro

Maíra Pankararu e Cheyenne Pankararu

Maria Luiza de Barros Rodrigues

Maria Carolina de Oliveira dos Santos

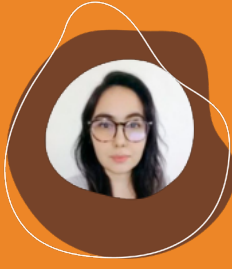
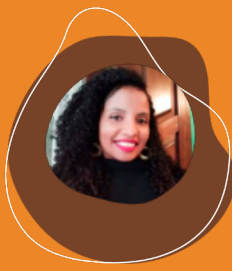
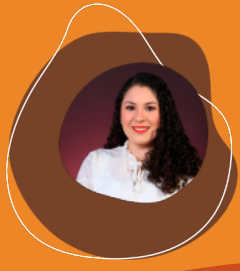
Maria das Graças de Jesus Xavier

Diagramação

Isabela Alves - Encantaria Produções

Ilustração

Dora Lia Gomes - Dillasete



Apoio

OAK
FOUNDATION



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA

Realização

Instituto
Brasileiro
de Direito
Urbanístico



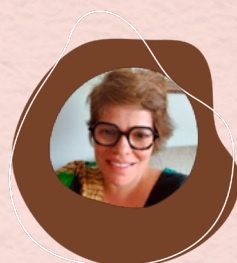
TECENDO
DEMOCRACIAS
E TERRITÓRIOS



Apresentação

“Somos eu, somos sujeito, somos autores/as e
autoridade da nossa própria realidade”

- Grada Kilomba



Betânia de Moraes Alfonsin
Fernanda Carolina Costa
Outubro de 2023



Apresentação

O Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU sempre esteve engajado na construção da democracia e dos direitos humanos no Brasil, desde sua fundação em 2005, nos primeiros anos de implementação do Estatuto da Cidade e logo após a fundação do Ministério das Cidades. A entidade se notabiliza pela produção de conhecimento científico comprometido com a efetivação do direito à cidade.

Depois do impeachment da Presidenta Dilma, pela forma como se deu, sem crime de responsabilidade (conforme reconhece, hoje, o próprio Tribunal de Contas da União), o IBDU, deu uma guinada na sua forma de atuar publicamente, passando a ter uma incidência maior na conjuntura nacional, assumindo e um papel de ator político e opondo-se firmemente ao golpe contra o estado democrático de Direito. Decisão bastante acertada, no nosso ponto de vista, pois foi uma importante voz que se opôs ao governo de extrema direita que se seguiu.

Essa virada de chave se deu de várias formas, fazendo com que o instituto passasse a construir notas técnicas desvelando a agenda ultraliberal das reformas propostas por Temer e Bolsonaro, bem como apostasse na construção de redes e alianças com um conjunto de entidades e movimentos populares que igualmente se colocaram no campo democrático-popular e na defesa do direito à cidade.

Esse reposicionamento público, fez com que também as práticas internas à instituição fossem repensadas e uma assembleia estatuinte mudou a forma de composição da direção da entidade, apostando em uma horizontalidade maior, com representação das cinco regiões do país no conselho diretivo da entidade. Tudo na busca de uma maior capilaridade e de uma maior democracia interna. Também foi na gestão de 2018/2019, que, pela primeira vez, os cargos de Diretor geral e de Vice foram ocupados por duas lideranças mulheres, uma do sul, outra do nordeste, rompendo com décadas de hegemonia do sudeste à frente da instituição. Esse “movimento lilás”, que visou trazer mais mulheres, de

diferentes regiões do país, para o centro dos processos de tomada de decisão, não poderia parar por aí.

O IBDU constituiu a “Rede Nordeste de Monitoramento e Incidência em Conflitos Fundiários Urbanos” - Rede, passando a ter um olhar especial para uma das regiões culturais, científica e intelectualmente mais produtivas do país, mas também das mais discriminadas por uma sociedade marcada pela colonialidade e pelo preconceito. A Rede Nordeste tem dado um importante suporte à Campanha Despejo Zero – articulação nacional da qual o IBDU é fundador e que tem ajudado a construir – que desempenhou um papel fundamental no período da pandemia de COVID-19. As pesquisas da Rede passaram a ampliar o olhar acerca dos conflitos fundiários, muitas vezes provocados ou potencializados por mudanças na legislação urbanística e na destinação de patrimônio imobiliário público para interesses do mercado e não para o cumprimento de sua função socioambiental.

Os resultados do trabalho são extraordinários, a demonstrar a importância de um olhar descolonial para nossas práticas, prioridades e projetos de atuação.

O trabalho de sensibilização do Conselho Diretivo para analisar a política urbana e pensar o direito à cidade em uma perspectiva de raça, gênero e orientação sexual continuou com um esforço para escurecer nossa instância diretiva, trazendo colegas negros e negras para compor o Conselho Diretivo. Nesse giro descolonial, o IBDU- passou a se preocupar em ter uma programação científica em seus congressos que deixassem de naturalizar o viés elitista de nossas políticas públicas, em especial a política de desenvolvimento urbano. Assim, os nossos congresso buscaram expressar a diversidade do povo brasileiro, montando painéis com diferentes perspectivas e olhares, capazes de expressar a diversidade da população brasileira e reposicionar nossa pauta, pensando também nas necessi-

dades específicas de mulheres e homens negros, indígenas, quilombolas, periféricos, dos movimentos populares e de diferentes territórios.

A “**Coluna Tecendo Democracias e Territórios**” é resultado de um esforço de valorização da produção intelectual de mulheres negras e indígenas de diferentes idades, perfis e regiões do país, pensando sobre as vivências específicas desse vasto contingente populacional representado pelas mulheres racializadas ao viver o cotidiano nas cidades. Trata-se também de um esforço descolonial, que visa fazer com que esse grupo demográfico tradicionalmente excluído dos espaços de poder, dentre eles os espaços-vitrines científicas das associações jurídicas, possam ser ocupados por essas mulheres e por seus saberes e produções, revelando uma riqueza infinita de matizes analíticas e democratizando a produção de conhecimento no IBDU.

Projeto liderado por Jéssica Tavares e Patricia Cardoso, a “**Coluna Tecendo Democracias e Territórios**” se constituiu em uma rede de acolhida, de troca, de cuidado, de debate coletivo sobre a produção umas das outras, em um verdadeiro tecido social feminista, incorporando olhares sobre o direito à cidade que, sem esta experiência, jamais teríamos conhecido. O projeto revelou a existência e a perspectiva analítica de coletivas de mulheres negras atuando em faculdades de Direito, mulheres atuando em organizações não governamentais, agentes públicas, lideranças de movimentos comunitários, mulheres indígenas em processo de construção de protagonismo em suas aldeias, pesquisadoras e ativistas pelo direito à cidade. Todas essas sujeitas construíram diálogos e textos que encerram profundas lições de vida e reflexões sobre o cotidiano das mulheres racializadas nas cidades, a participação delas nos movimentos populares, a construção de agendas de reivindicações e a ancestralidade da luta das mulheres negras e indígenas por cidades em que possam exercer sua cidadania com liberdade e autonomia.

Com o protagonismo de mulheres

como **Ilka Teodoro, Maria Carolina de Oliveira dos Santos, Maria das Graças Xavier, Heloisa Salles Camargo, Letícia Carvalho Silva, Maria Luiza de Barros, Maíra Pankararu, Cheyenne Pankararu, Cleilane Santos, Fabiana dos Anjos Barreto Matos, Aline da Silva Sousa, Brenda Wetter Ipe da Silva, Juliana dos Santos Rosa, Rayane Karoline Chagas de Souza do Nascimento e Stéphanie dos Santos**, a Coluna Tecendo Democracias e Territórios já tem uma produção significativa e merecedora de maior visibilidade.

É nesse sentido que o IBDU tem a honra e o orgulho de apresentar o E-book **TECENDO DEMOCRACIAS E TERRITÓRIOS**, uma coletânea dos artigos produzidos por essa rede de mulheres ao longo do ano de 2022 e 2023. A potência desta obra resulta da reunião de textos de uma coletiva de mulheres que, apesar das violências sofridas em suas vivências na cidade, se nega à vitimização e opta por construir uma ofensiva feminista descolonial, que para além das questões de classe, revela ainda a dimensão colonial, racista e patriarcal como dimensões fundantes das hierarquias socioespaciais das nossas cidades.

São textos de imensa força e delicadeza, para serem lidos com o interesse de quem, como as autoras, acredita que podemos e somos capazes não apenas de desejar, mas de transformar as nossas cidades e territórios em espaços democráticos, feministas e antirracistas, que possam ser desfrutados por todas, todes e todos em igualdade de condições.

Que esta leitura lhe afete, lhe transforme, lhe coloque em ação por uma outra cidade possível. Viva a Coluna Tecendo Democracias e Territórios e viva as autoras da sua própria História!

Semeadura: Apoio às Marielles

O Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU), por meio do eixo “Apoio às Marielles” do seu planejamento anual de 2020, definiu o objetivo de ampliar as narrativas e olhares sobre os territórios, valorizando seus sentidos para as mulheres negras e indígenas de nossas cidades.

A luta pela democratização do acesso à terra, pelo direito à moradia digna e pelo direito à cidade sustentável no Brasil é estruturalmente antirracista. Porém, essa condição foi ignorada historicamente pela branquitude, seja na produção de conhecimento, seja na formulação da legislação e de políticas públicas, de tal forma que o Direito Urbanístico e a Política Urbana devem ser repensados a partir da interseccionalidade entre classe, raça e gênero.

Como uma das formas de o Instituto somar-se às lutas do movimento negro e indígena pensando junto o contexto urbano, nasce a primeira coluna do IBDU. É um espaço em construção que propõe articular pensadoras, coletivos, grupos de pesquisa, movimentos e organizações que buscam combater as opressões de raça e gênero como estratégia de reinvenção dos horizontes políticos nos territórios e de nossa democracia. Queremos potencializar o aprendizado com e entre as mulheres, historicamente invisibilizadas e silenciadas, detentoras da experiência, das práticas e saberes de cuidado com a reprodução da vida, que articulam ancestralidade e modernidade como nenhum outro grupo social.

A coluna foi gerida de dentro para fora, passo a passo de um processo de reflexão, alianças, aprendizados e conquistas institucionais. A semente foi proposta e idealizada pela primeira conselheira negra do IBDU, Jessica Tavares, em uma reunião do Conselho de Gestão em junho de 2020. Ideia incentivada, abraçada e regada por mim, enquanto conselheira e integrante do coletivo fundador do Instituto. Juntas, colocamos no papel o desejo compartilhado por esse espaço, que foi acolhido e apoiado institucional-

mente pelas então Coordenadora Executiva do IBDU, Helena Marques, pela Vice-Diretora Geral, Fernanda Costa, e pela Diretora Geral, Betânia Alfonsin (gestão 2020/2021).

A partir desse acolhimento, a curadoria da coluna passou a contar com a participação de direção executiva na equipe e a compor o novo projeto de captação para o fortalecimento e “escurecimento” do IBDU. Paralelamente, no segundo semestre de 2020 fizemos um mapeamento junto à rede de associadas e associados do Instituto para indicações de pessoas de referência para contribuir com o projeto em todas as regiões do país.

Em maio de 2021, conquistamos o apoio institucional da Fundação OAK, que viabilizou o pagamento de bolsas para as colunistas e a publicação de um livro digital, contando com o apoio do Vice-Diretor Geral, Paulo Romeiro, e Diretora Geral, Fernanda Costa (gestão 2022/2023) para o fortalecimento do projeto.

No início do segundo semestre de 2020, convidamos as mulheres indicadas a colaborar com o projeto. Em diálogo com as colaboradoras que atenderam ao convite, aperfeiçamos a abordagem da coluna – para além das mulheres negras – e definimos a contratação exclusiva de mulheres negras ou indígenas para a prestação de serviços do projeto.

A identidade visual foi escolhida pelo coletivo a partir do maravilhoso trabalho da artista ilustradora Dora Lia Gomes – Dillasete –, ilustradora integrante do Coletivo “Pretas que Criam” e designer na Agência Alma Preta Jornalismo. O movimento circular da vida, não linear, em sucessivos círculos de diferentes tons de terra nos lembram as veias das tramas comunitárias e a dimensão orgânica do trabalho das mulheres de resistência e cuidado em cada beco, vila e bairro das cidades. Um contraponto às linhas abissais de classifi-

cação, divisão, segregação e opressão racial e sexual, na produção colonial das cidades ainda no século XXI pelo capitalismo e pelo patriarcado.

Um dos momentos de maior encantamento, apoio mútuo e aprendizado, sem dúvida, foram as rodadas de “cuidadoria” dos textos. Todas as produções das autoras da coluna passaram por um espaço de partilha sobre os desafios do processo de escrita e enunciação política em tempos de colapso no Brasil – pandemia do covid-19 que acirrou as desigualdades e precarização de nossas vidas –, com contribuições, troca de experiência e revisão pelas autoras participantes e conselheir@s do IBDU. Certo que a nossa escrita é política, esse espaço foi uma forma de apoiar as autoras a ecoar sua voz para o mundo, deixando para trás o medo imposto pelo colonialismo intelectual e racismo científico que silencia e nega seu sentir, práticas e conhecimentos. Nesse espaço se deu a tecitura de vínculos de confiança e afeto, a despeito da dureza da lida de cada uma no dia a dia em nossas cidades – entre lutos, lutas e reuniões no ponto de ônibus e nos locais de trabalho. Agradecemos imensamente a contribuição dos conselheiros do IBDU Betânia Alfonsin, Marivaldo Pereira e Gilson Santiago, e especialmente, a presença e excelência crítica e poética da autora Aline Sousa em todos os nossos encontros. A revisão dos textos ficou aos cuidados da linguista Flávia Toledo, a quem agradecemos pela parceria cotidiana.

Nesse processo as idéias das pensadoras que tecem democracias e territórios ecoaram ainda mais por esse mundão, publicadas no Portal Geledés - Instituto da Mulher Negra desde abril de 2022 – (link) <https://www.geledes.org.br/artigos-exclusivos/tecendo-democracias-e-territorios/>. Parceria que saudamos e honramos, com esse espaço de produção de conhecimento fundante da organização política brasileira de mulheres negras contra o racismo e sexismo. Geledés que remonta às sociedades secretas femininas na cultura lorubá.

Durante o XI Congresso do IBDU em Salvador, no dia 13 de junho, o primeiro encontro presencial e híbrido ocorreu na “Oficina 3: Oficina de tear: Nossos territórios, Nossas histórias” com Aline Sousa, Jéssica Tavares e a convidada

Ana Lyvia Ribeiro, advogada e autora do livro “Racismo Estrutural e Aquisição da Propriedade”. Na oficina de escrita as facilitadoras compartilharam suas experiências de enunciação política enquanto mulheres negras que escrevem e conduziram a oficina de escrita com os/as participantes resultando na exposição dos textos no mural da oficina.

Em seu primeiro ciclo de vida, a coluna Tecendo Democracias e Territórios do IBDU, celebramos a publicação de 10 produções escritas por 15 autoras, autônomas, integrantes de coletivos, movimentos sociais e núcleos de estudos. Nesse processo suas ideias e vozes publicadas em nossas mídias sociais mensalmente entre outubro de 2021 e agosto de 2022, para os olhares de mulheres indígenas e negras que podem e devem subsidiar a reinvenção de futuros em nossas cidades.



Patricia Menezes
Co-coordenação da coluna e
co-fundadora do IBDU.

Prefácio

Tecendo Democracias e Territórios

Apresentar o fruto dos primeiros anos de vida da coluna “Tecendo Democracias e Territórios” do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico é uma bonita oportunidade de falar sobre uma prática que os movimentos sociais, as mulheres, os indígenas, a população negra, os movimentos de luta LGBT-QIAP+ conhecem muito bem: fazer a gestão da vida. Trabalhar para fazer viver, para germinar ideias, construir lugares que nos queiram vivos. Uma força que nos nos que provoca ao movimento e se espalha, contagiando quem nos rodeia, recusando ceder ao fim, chegar ao fim ou mesmo crer nele.

Essa continuidade da vida, só é possível na experiência coletiva. Não poderíamos desafiar a linearidade que desemboca nos encerramentos sozinhas.

Durante o trauma coletivo da covid-19, tecemos, em movimento espiralar¹, esse projeto, a medida que a pandemia escancarou que ao invés de repensar a exclusão sistemática das populações moradoras de periferias e favelas que continuavam a abrir a cidade para garantir os serviços essenciais da classe média, parte da sociedade optou pela cristalização do abismo que nos separa da cidadania, do projeto democrático que defendemos e ressaltamos que sem antirracismo, nunca o alcançaremos.

² Nossa escrita representa a recusa à normalização do abissal distanciamento entre o que sabemos que podemos construir para este país e o que ele nos oferece. Digo isso, porque este espaço nasceu do luto permanente que enfrentamos no Brasil. Nasceu da dor que sentimos pela partida das nossas crianças faveladas assassinadas em seus quintais. Pelo lamento da ausência das nossas mães de santo assinadas em seus terreiros,

¹ Performances do tempo espiralar, Leda Maria Martins, 2021.

² Campanha da Coalização Negra por Direitos veiculada em 2021 <https://comracismonaohademocracia.org.br/>

pelos homens negros confundidos com o que quer que seja nas mãos, pela polícia. Pelo luto ainda tão latente pela vereadora eleita, Marielle Franco.

Em contraponto, essa publicação contém reflexões de pessoas que se uniram para tratar de críticas a esse modelo de sociedade que mingua, esmorece, decai e cada vez mais se revela em ruínas. A crítica parte de uma perspectiva territorial, e por isso, nossas lágrimas e suor viraram um grande rio, e esperamos que você possa navegar pela sofisticada beleza dele nas próximas páginas e refundar um lugar à beira beira dessas ideias.

Quem abre as alas são as irmãs Pankakararu, Maíra e Cheyenne que gentilmente resgatam um ponto primordial sobre as mulheres indígenas: são múltiplas, são muitas e estão em contextos urbanos e em luta há muito tempo. Quem tem olhos de ver, que as vejam, que as ouçam, que as leiam.

A próxima parada, é um encantamento. O texto de Maria Luiza de Barros poderia ser um manifesto de todos nós que ainda acreditamos em algo. “É preciso bordar do avesso nossas cidades que são repletas de suturas violentas e secularmente mal resolvidas, rasgar os estereótipos que constituem os territórios negros, esburrar a imaginação do que compõe os corpos e almas, para percebê-la em toda sua plenitude de existências.”

O Coletivo Antirracista Esperança Garcia denuncia a convivência da sociedade com o fato de pessoas faveladas ainda morarem tão precariamente sem a infraestrutura básica de cidade, que muitas pessoas brancas usufruem desde sempre. Quando foi que normalizamos isso? Ou será que o processo de humanização dessa população nunca foi - de fato - concluído?

No escrito “Um Brasil de Carolinas” da Maria Oliveira, ela faz uma crítica anticapitalista e antirracista, revelando que o Brasil que Carolina Maria de Jesus denunciou ainda destina as

mulheres negras, o quarto de despejo. Mesmo com os avanços conquistados dos anos 50 até os tempos atuais, o retorno do Brasil para o mapa da fome, e os índices de insegurança alimentar, tornam a posição da autora inquestionável.

Para falar do desafio do deslocamento das mulheres negras nas cidades fragmentadas pelo racismo, a autora e grande parceira desse projeto, Aline da Silva Sousa, analisa o direito a mobilidade colocado em prateleira, como mercadoria, em uma lógica que nos impõe operarmos como um pêndulo de um canto ao outro, sem perspectiva de oferecer um serviço público de qualidade, que atendam as nossas necessidades. Ela ainda destaca: No Brasil, os gastos com transporte superam os de alimentação no orçamento familiar (POF 2017-2018).

No texto: “Mulheres e lutas urbanas: movimentos populares e o direito à cidade no cotidiano” fomos honradas com a contribuição da Maria da Graça de Jesus Xavier, grande liderança do movimento de moradia. No seu texto, ela faz uma revisão importante da atuação das mulheres nos movimentos sociais por moradia e explicita a oposição deste projeto político e do projeto político da burguesia para as cidades.

A seguir, a pesquisadora e advogada Cleilane Santos também reflete o antirracismo e o acesso à moradia digna por meio da obra de Carolina Maria de Jesus. A autora, relaciona a concepção de quarto de despejo com a promulgação da Lei de Terras, de 1850 e a inviabilidade do acesso à terra e a propriedade privada por parte da população negra, como uma política de Estado racista e nunca reparada.

Em direito à cidade e à participação para a juventude feminina negra, o texto de Heloísa Salles e Letícia Carvalho se debruçam sobre a prática-reinvencativa³ do direito à cidade e sobre como o próprio conceito se expande a medida que as demandas e possibilidades das crianças e jovens mulheres negras se deparam com a cidade no cotidiano, palco de tantas desigualdades.

Fabiana dos Anjos, escreve sobre inter-

seccionalidade, direito à cidade e a violência sistemática que atravessa a vida das mulheres negras a partir de um caso de Feira de Santana, mas que não se restringe a experiência baiana, ou apenas da mobilidade urbana, é uma relação do Estado brasileiro com as mulheres negras ao longo da história.

Por fim, Ilka Teodoro, A ex-administradora da capital federal, questiona, do ponto de vista de quem conhece muito bem do que fala, as contradições da “capital se consolidou como referência arquitetônica e cultural. No entanto, a maior área urbana tombada do mundo, patrimônio da humanidade, também reproduz a estrutura do país, sedimentada na colonialidade e na escravidão.”

Foram muitos meses de trabalho de articulação, de silêncios para os respiros, de alegria pelos encontros que esse projeto nos proporcionou e alguns deles não podemos deixar de agradecer aqui nominalmente:

À Natália Carneiro que nos deu esse voto de confiança de termos essa honra máxima de publicar nossos textos no Géledes! Que emoção. Obrigada, Natália!

À Patricia Cardoso, pela insistência e pela aliança na execução desse projeto.

À Fernanda Carolina Costa, Bethania Alfonsin, Paulo Romeiro, Hanna Rodrigues, Helena Marques Duarte e chegando aos 45 do segundo tempo com o frescor que precisávamos Lays Franco. A todes: Obrigada!

E para todas as mulheres negras, indígenas, periféricas que se sentem solitárias em suas lutas cotidianas, mas que mesmo assim tecem projetos que nos cabem no chão que pisam, que sejamos esperanças umas das outras.



Jéssica Tavares Cerqueira
Conselheira do Instituto Brasileiro
de Direito Urbanístico (IBDU)

SUMÁRIO

Apresentação, *Betânia de Moraes e Fernanda Carolina* - página 6

Semeadura: apoio às Marielles (prólogo), *Patrícia Meneses* - página 9

Prefácio, *Jéssica Tavares* - página 11

“Do chão da aldeia para o chão do mundo”: Uma breve conversa sobre indígenas mulheres no contexto urbano, *Maíra Pankararu e Cheyenne Pankararu* - página 14

trans/bordar a cidade negra: costuras sobre território, cosmos e corpos, *Maria Luiza de Barros Rodrigues* - página 18

Direito à Cidade e formação das favelas: Uma expressão do racismo estrutural, *Brenda Wetter Ipe da Silva, Juliana dos Santos Rosa, Rayane Karoline Chagas de Souza do Nascimento e Stéphanie dos Santos*, integrantes do Coletivo Antirracista *Esperança Garcia* - página 23

Um Brasil de Carolinas: A luta das mulheres negras contra a fome e a pobreza, *Maria Carolina de Oliveira dos Santos* - página 30

Cidade fragmentada: Existe espaço para uma mulher negra?, *Aline da Silva Sousa* - página 39

Mulheres e lutas urbanas: movimentos populares e o direito à cidade no cotidiano, *Maria das Graças de Jesus Xavier*, membro da coordenação da *União Nacional por Moradia Popular (UNMP)* - página 43

A moradia como um caminho de combate ao racismo: Uma evidência através das obras de Carolina Maria de Jesus, *Cleilane Santos* - página 55

Direito à Cidade e à participação para a juventude feminina negra, *Heloísa Salles Camargo e Letícia Carvalho Silva*, integrantes do Núcleo *Direito, Discriminação e Diversidade (DDD/USP)* - página 59

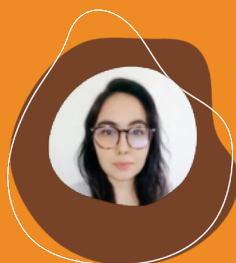
Interseccionalidade e o direito à cidade: Uma análise sobre as mulheres negras e o caso do Conjunto Feira VI, em Feira de Santana - BA, *Fabiana dos Anjos Barreto Matos* - página 67

Brasília-encruzilhada: Utopia moderna, tombamento e os desafios da gestão democrática no território, *Ilka Teodoro* - página 73

Posfácio, *Natália Carneiro* - página 78



“Do chão da aldeia para o chão do mundo”: uma breve conversa sobre indígenas mulheres¹ no contexto urbano



Maíra Pankararu

Indígena Pankararu, mestranda em Direito pela Universidade de Brasília (FD/UnB), especialista em Direito Social e Políticas Públicas pela Faculdade Frassinetti do Recife (FAFIRE), bacharela em Direito (FDR/UFPE), Advogada (OAB/PE).



Cheyenne Pankararu

Indígena Pankararu, mestranda em Transporte e Gestão da Infraestrutura Urbana (UFPE), bacharela em Engenharia Civil (Escola Politécnica de Pernambuco - POLI/UPE).

1. Vem se popularizando o uso do termo “indígenas mulheres” e não o contrário, pois é bem verdade que nos identificamos primeiramente por nossa origem ancestral e só depois nos reconhecemos na questão do gênero.

Sabem, meus filhos
Somos marginais das cidades
Marginais das palhoças...
E da história?
Não somos daqui
Nem de acolá...
Estamos sempre ENTRE
Entre este ou aquele
Entre isto ou aquilo!
Até onde aguentaremos, meus filhos?...

- “Pankararu”, Eliane Poliguara



A Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), no documento denominado “Manifesto das Primeiras Brasileiras”, descreve como o movimento nasceu, como vem se organizando e quais lutas vêm travando. No fim do manifesto, um trecho em destaque se faz necessário replicar aqui:

Somos muitas, somos múltiplas, somos mil-lheres, cacicas, parteiras, benzedeiiras, pajês, agricultoras, professoras, advogadas, enfermeiras e médicas nas múltiplas ciências do Território e da universidade. Somos antropólogas, deputadas e psicólogas. Somos muitas transitando do chão da aldeia para o chão do mundo.

Por que decidimos destacar esse trecho? Pelo simples fato de que nossa presença/existência é invisibilizada quando o assunto está voltado para o contexto urbano.

Primeiramente, é importante destacar que nossa identidade há tempos vem sendo formulada e conceituada por quem não é indígena. Pensando especificamente na indígena mulher, somos comumente imaginadas como a figura romântica Alencariana: espe-

ram de nós a Iracema, a virgem dos lábios de mel. Presumem que nós estejamos nas matas, nuas, morando em ocas, caçando e pescando para sobreviver. Percebam como esse estereótipo guarda inúmeros problemas: a sexualização de nossos corpos, a negação de nossa pluralidade (quem não se parece fisicamente com Iracema não pode ser “índia”), o afastamento da ideia de que podemos estar em outros lugares além das matas, a dicotomia entre arcaico e moderno, aldeia e cidade, bárbaros e civilizados. É aqui o cerne do nosso texto: nossa identidade foi construída de modo que não indígenas se sintam à vontade em nos desautorizar e nos apontar como sendo indígenas ou não. Não mora em aldeia? Não é indígena. Está na universidade? Não é indígena. Indígena nas cidades? Nem pensar! E como isso atrasa nossa luta... Várias questões poderiam ser levantadas aqui relativas a indígenas mulheres no contexto urbano, a respeito de como as cidades não são pensadas por nós, nem para nós. Sobre como habitamos as periferias das urbes e da História. Adoraríamos falar neste texto a respeito da (falta de) segurança, ou sobre os assédios e as violên-

cias físicas às quais estamos sujeitas. Ou ainda do acesso escasso a oportunidades, bens e serviços, resultantes das falhas no planejamento e na mobilidade urbana. Iluminação, coleta de lixo, saneamento básico, educação, lazer, gestão urbana, mercado de trabalho etc, etc, etc. Quantos outros assuntos não poderiam ser abordados? Quantos problemas sociais atravessam nossos corpos e sequer somos lembradas e chamadas à discussão? Por isso sentimos a necessidade de (com perdão pela redundância) começar pelo começo e deixar bem claro que nós estamos em todos os lugares, espalhadas, e isso significa logicamente que também ocupamos as cidades. Todo debate sobre mulheres no contexto urbano nos diz respeito e estamos aptas e prontas para agregar, debater e procurar soluções. Para que as discussões sobre políticas públicas urbanas a favor das mulheres sejam de fato efetivas, é necessário contemplar as indígenas, pois estamos e demarcamos as cidades, não apenas as aldeias.

Nossa luta é coletiva e pelo coletivo. Em 2021, em meio ao caos sanitário e um desgoverno mortífero, seis mil indígenas acamparam em Brasília num movimento chamado “Luta pela Vida”, deixamos claro que não era apenas pelas vidas indígenas. Era por todos, todas, todes! Nos levantamos contra o Marco Temporal², numa luta pela preservação e proteção das terras ancestrais, pela democracia, pela garantia de nossos direitos fundamentais. Quando na Segunda Marcha das Mulheres Indígenas, com a Esplanada dos Ministérios tomada de pessoas bradando pela invasão do Supremo Tribunal Federal, cinco mil indígenas mulheres, de 172 povos e 7 biomas, marcha-

ram bravamente em prol do país inteiro. Sabemos que um julgamento a favor dessa agroindústria predatória, violadora das terras, das águas e do ar impactará, não só nossas vidas, mas da humanidade, principalmente de quem se encontra em situação de vulnerabilidade.

Este texto, recheado mais de inquietações e percepções subjetivas, menos de respostas certas, também se revela como um convite, uma porta aberta para outras mulheres conhecerem nossa força e as batalhas que decidimos enfrentar. Chamamos para conhecer e apoiar o Acampamento Terra Livre - que em 2022 completou 18 anos demarcando o abril indígena e ocupando Brasília e que teve este ano o tema “Retomando o Brasil: Demarcar Territórios e Aldear a Política”-, a Marcha Nacional das Mulheres - que em 2021 trouxe como ponto principal de luta “Mulheres originárias: Reflorestando mentes para a cura da Terra”- e tantos outros momentos de organização do movimento indígena. Acreditamos no empoderamento e protagonismo feminino e sabemos que, onde estivermos, carregamos nossos territórios conosco e lutamos por tantos outros, a fim de, ao menos, minimizar os impactos de um sistema feito para nos oprimir. Como bem a ANMIGA aponta no manifesto, “somos sementes plantadas através de nossos cantos por justiça social”. Sigamos germinando, então, não apenas o chão da aldeia, mas do mundo.

REFERÊNCIAS


ANMIGA. Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade - Manifesto das Primeiras Brasileiras, s.d. Disponível em <<https://anmiga.org/manifesto/>>. Acesso: mar. 2022.

APIB. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - Luta pela vida, 2021. Disponível em <<https://apiboficial.org/luta-pela-vida/>>. Acesso: mar. 2022.

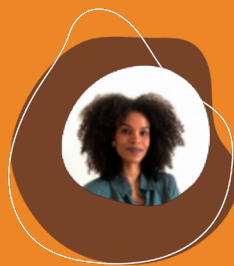
POTIGUARA, Eliane. Metade cara, metade máscara. 3ª edição. Rio de Janeiro: Grumin, 2018.

2. Marco Temporal é a tese defendida principalmente pelo agronegócio brasileiro que diz que só devem ser demarcadas e homologadas as terras ocupadas por indígenas na época da promulgação da Constituição Federal de 1988. Tal tese é problemática pois ignora a presença indígena antes da criação do Brasil, como também a violência usada para expulsar vários povos de suas terras ancestrais.





trans/bordar a cidade negra: costuras sobre território, cosmos e corpos



Maria Luiza de Barros Rodrigues

Arquiteta urbanista, pesquisadora cultural e curadora independente. Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Espírito Santo (PPGG-UFES) e doutoranda em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (FAU USP). Idealizadora e curadora da plataforma Vi.bra.tion. Cofundadora e integrante da coletiva Terra Preta Cidade. Cofundadora da Cidade Quintal.

Ao falar dos processos de constituição das cidades na diáspora africana, é inevitável não falar da relação entre cidade e escravidão, racismo, segregação, higienismo, mas, do mesmo modo, do que insurge durante o tempo-espaço colonial duradouro, como quilombos, favelas, terreiros e templos religiosos afro-brasileiros, blocos afros, escolas de samba, bailes funk, entre tantos outros. Pessoas africanas e seus descendentes foram fundamentais para a formação sociocultural no Brasil, inventaram territórios e formas de refazer a cidade na diáspora, conformando identidades plurais. Talvez isso não seja novidade, pelo menos não deveria em pleno século XXI. De acordo com o historiador Flávio Gomes, analisar o contexto urbano do Brasil é uma boa maneira de compreender a dimensão dessa contribuição da escravidão e do pós-emancipação. Para Gomes (2019), as grandes cidades foram repensadas e fundamentalmente “organizadas” por escravizados e libertos enquanto espaços e territórios africanizados, crioulistados e, também, pelas formas de pensamento baseadas na coerção de senhores, poder público, políticas higienistas e arquitetos.

Há, junto a isso, portanto, dimensões visíveis, invisíveis, audíveis, humanas e não humanas de ocupação, edificações, coletividades que fogem da racionalidade branca e eurocêntrica. Entretanto, ainda não são consideradas como parte das políticas e elaborações urbanas, uma vez que a permanência das estruturas¹ como algo que foi montado no passado, o racismo atravessa séculos, se remonta de maneiras mais enviesadas possíveis até os dias atuais na sociedade brasileira, impedindo a compreensão das camadas dessas existências na dimensão espacial. Então, afinal, o que contém na amplidão das cidades negras? Como considerar as diversas formas de vida que ocupam e agem nos territórios? O que a imaginação negra pode informar sobre técnicas e saberes?

A fim de desfazer essa textura colonial, é importante promover e ampliar a construção de um campo de debate na esfera dos estudos urbanos

que não esteja dissociado das questões étnico-raciais e das suas relações com a Arquitetura, Urbanismo, Geografia, História, Direito, Artes, entre outras disciplinas. Para isso, podemos considerar as inúmeras formas afrodiaspóricas de ser e fazer a cidade, que servem como fios que contêm registros projetados ao longo do tempo e que através dos quais podemos costurar, de maneira breve neste ensaio, a ampliação do entendimento, das leituras e aplicações sobre as cidades brasileiras.



Esses caminhos expressam aspectos transatlânticos e territoriais, que trans-bordam/transbordam com toda sua herança ancestral e sinalizam maneiras como a imaginação, os deslocamentos, o corpo, a memória negra se articulam face a processos urbanos hegemônicos e limitados.



Transbordar também diz respeito ao esforço metodológico para compreender tudo o que esse conjunto de coisas negras informam, estabelecendo, portanto, a necessidade de articulação entre os variados campos do saber, como uma via potente para produzir conhecimentos que acrescentem aos já assentados e, assim, superar algumas estruturas já falidas acerca das complexidades e contradições presentes no contexto urbano brasileiro. Nesse sentido, ao aliar a perspectiva interdisciplinar dos estudos sobre as cidades à compreensão dos novos processos vigentes, inicia-se uma costura possível pela imaginação entre as brechas da segregação, apagamento e morte para que possamos vislumbrar futuros maiores para além desses impostos.

Esse entendimento, que parte de uma vivência interseccional e indisciplinada pelos territórios, expõe vários convites epistêmicos a desaprender institucionalizações e fôrmis que muitas das vezes não cabem na realidade

¹ Em referência à obra “A permanência das estruturas”, 2017, de Rosana Paulino.

cultural, social e econômica das cidades brasileiras. E, como propõe a coletiva de mulheres negras Terra Preta Cidade, é fundamental desembranquecer as perspectivas, as práticas e as narrativas sobre a cidade a fim de repovoá-la com o tanto de coisa que foi sequestrada dela, como se não fosse digno, relevante, próprio ou real (Coletiva Terra Preta Cidade, 2019). Trata-se, então, de uma disputa política, geográfica, territorial que não deixa de ser estética, criativa e metodológica.

Eis, então, que o contexto atual nos desafia a um reposicionamento diante das insurgências que a população negra, tal como coletivos culturais e religiosos afro-brasileiros, enfrentam cotidianamente. Para isso, o que se coloca como base para o estudo é o território como categoria abundante, amplo, singular, e não como uniforme e estável. Assim, é igualmente reconhecer que se trata de dinâmicas combinadas entre múltiplos territórios pluriversais, que firmam, formam e reelaboram este chão em busca de liberdade.

A terra é o meu quilombo. Meu espaço é meu quilombo. Onde eu estou, eu estou. Quando eu estou, eu sou. (ORÍ, 1989)

Com esses convites para seguir em busca das maneiras que contemplem a amplidão contida nos territórios e seus desdobramentos aliados à perspectiva racial, é importante entender as outras cosmologias e poéticas melanizadas que se encontram, se confluem e tecem saberes. Por cosmos, aqui, entendemos a ação e associação de recortes de mundo que não só o humano – deuses, espíritos, símbolos, seres inanimados, ações da natureza, etc, tudo isso se dá no e para o território, o que propuliona a importância de considerar as experiências que pulsam da fluência dos sentidos e ampliar as ferramentas de atuação para essas áreas do conhecimento. E em acordância com Nego Bispo (2018), é por isso que, mesmo tentando tirar nossa língua, nossos modos, não tiraram a nossa relação com o cosmo, não tiraram a nossa sabedoria.

Dar espaço ao que passa da borda. Dar importância a outros sentidos e percepções corpóreas para com a terra. Não à toa que o corpo para a cidade negra é também referência, fonte inesgotável de acúmulos e ressonâncias ancestrais, que pode revelar o desejo de construção de novos arquivos, novas formas de reconhecimento de pessoas negras em numerosas espacialidades.

Produzir cidade vem das brechas, das ruas, da oralidade e do modo de se relacionar com indivíduos, terra e propriedade (SILVA, 2019). É preciso bordar do avesso nossas cidades que são repletas de suturas violentas e secularmente mal resolvidas, rasgar os estereótipos que constituem os territórios negros, esburrar a imaginação do que compõe os corpos e almas, para percebê-la em toda sua plenitude de existências. Deslocar essa disputa

(...) nos faz pensar não apenas nos corpos pretos ausentes – mas nas ressonâncias de suas presenças no que materialmente ainda permanece: a mata, as pedras, a terra, a topografia do local. Se muito se fala da repressão e da derrota, nos interessa perceber e sentir também o desejo de liberdade e de utopia dos homens, mulheres e crianças insurgentes.

(FREITAS, Kênia, 2021).



Em oposição ao apagamento das existências, resistências, referências e territórios do povo negro, entre rasgos e suturas, trans/bordamos a cidade no registro e uso das suas geografias alargadas² e profundas, reivindicando a ancestralidade e a atualidade das funções da terra e território.



2. Em referência ao ensaio/live “A terra como fundamento”, de Gabriela Leandro Pereira, publicado no livro *Habitar o Antropoceno* (2022).

REFERÊNCIAS

FREITAS, Kênia. “PretEspaço: descorporificação e desaparecimento no cinema negro”. Página de blog Coletiva Terra Preta Cidade, outubro de 2021. <https://terrapretacidade.medium.com/pretespa%C3%A7o-descorporifica%C3%A7%C3%A3o-e-desapari%C3%A7%C3%A3o-no-cinema-negro-3b8b87df73bf>.

Coletiva Terra Preta Cidade. “Des-embranquecendo a cidade”, 2019. <https://open.spotify.com/episode/2URAPncLEn6O4lqYzDTHVC?si=Ob74a6b3bd2d470b>.

GOMES, Flávio; SCHWARCZ, Lilia. Considerações sobre a escravidão: Lilia Schwarcz e Flávio Gomes. Mediação: Nilma Teixeira Accioli e Raffaella Fernandez, 2019. <http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/consideracoes-sobre-a-escravidao-lilia-schwarcz-e-flavio-gomes/>.

ÔRÍ. Direção de Raquel Gerber. Brasil: Estelar Produções Cinematográficas e Culturais Ltda, 1989, vídeo (131 min), colorido, formato digital.

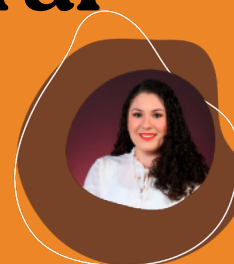
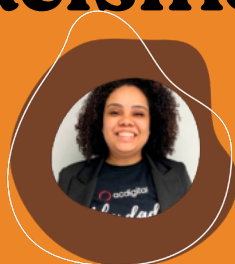
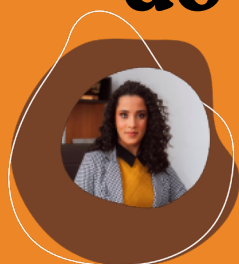
SANTOS, Antonio Bispo. Somos da terra. PISEA-GRAMA, Belo Horizonte, número 12, 2018.

SILVA, Renata Segatto Barboza da. “Corpo-cruzado: proposição narrativa no entrecruzamento de corpo, saberes e cidades”. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), 2019.





Direito à cidade e formação das favelas: uma expressão do racismo estrutural



Brenda Welter Ipe da Silva, Juliana dos Santos Rosa, Rayane Karoline Chagas de Souza do Nascimento, Stéphanie dos Santos, integrantes do Coletivo Antirracista Esperança Garcia

Brenda Ipe. Advogada de Direito Público, pós-graduada em Direito da Criança e do Adolescente. Integrante do Coletivo Antirracista Esperança Garcia.

Juliana dos Santos Rosa, graduanda em Direito e integrante do Coletivo Antirracista Esperança Garcia.

Rayane de Souza Sommer Genta, bacharela em Direito, pós-graduada em Direito da Criança e do Adolescente e integrante do Coletivo Antirracista Esperança Garcia.

Stéphanie dos Santos, bacharela em Direito, Pós-graduada em Direito Ambiental e Urbanístico e servidora pública do TJRS. Integrante do Coletivo Antirracista Esperança Garcia.

INTRODUÇÃO

O presente artigo busca compreender como a discriminação racial impactou a formação e a manutenção das favelas. Assim, tem por objetivo geral analisar a origem histórica das favelas nos espaços urbanos brasileiros e, por objetivo específico, compreender a percepção do desenvolvimento urbanístico e a construção social periférica a partir do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e demais normativas referentes ao direito à cidade.

Para tanto, identifica os conceitos essenciais referentes ao direito à cidade e o arcabouço legal e jurídico que o sustenta. Em seguida, reconstrói a história das favelas brasileiras, observando-se, com especial atenção, a influência da abolição da escravatura nesses espaços. Por fim, analisa a realidade da população ocupante das favelas para observar o impacto do racismo sobre essas regiões.

1. DIREITO À CIDADE: CONCEITO E NORMATIVAS

O direito à cidade foi originalmente conceituado pelo filósofo marxista francês Henri Lefebvre enquanto uma plataforma política que se distanciava de um direito a ser institucionalizado no arcabouço jurídico do Estado (TRINDADE, 2012). Dessa forma, assim como referiu Carmo-
na (2015, p. 133/134), “o direito à cidade partiu de Lefebvre, mas ganhou nova conotação com as conferências e os tratados internacionais”.

Quanto às normas internacionais, a fama mundial do conceito de direito à cidade foi firmada pela elaboração da Carta Mundial pelo Direito à Cidade, redigida em Quito (Equador), no Fórum Social das Américas, em 2004 (CARMONA, 2015). A Carta pretende estabelecer compromissos e medidas a serem assumidos pela sociedade civil, pelos governos locais e nacionais, parlamentares e organismos internacionais para que todas as pessoas vivam com dignidade nas cidades. Em seu preâmbulo, estabelece a necessidade de ser enfatizada uma nova maneira de

É que em 1948, quando começaram a demolir as casas térreas para construir os edifícios, nós, os pobres que residíamos nas habitações coletivas, fomos despejados e ficamos debaixo das pontes. É por isso que eu denomino que a favela é o quarto de despejo de uma cidade. Nós, os pobres, somos os trastes velhos.
(JESUS, 1961, p. 17)

promoção, respeito, defesa e realização dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais garantidos nos instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos. Dessa forma, o direito à cidade foi inaugurado enquanto direito humano.

O documento internacional ainda apresenta como princípio do direito à cidade a igualdade e a não discriminação, de forma a garantir que todas as pessoas habitem nas cidades sem nenhuma discriminação (CARTA, artigo 2º, item 3). Sua proteção, incluindo a racial, também é expressa no preâmbulo da Carta:

Todas as pessoas devem ter o direito a uma cidade sem discriminação de gênero, idade, raça, condições de saúde, renda, nacionalidade, etnia, condição migratória, orientação política, religiosa ou sexual, assim como preservar a memória e a identidade cultural em conformidade com os princípios e normas estabelecidos nessa carta.

Nesse sentido, o direito à cidade pode ser entendido como um dos principais objetos do direito urbanístico. Contudo, em que pese a atual Constituição Federal ter sido a primeira a demonstrar preocupação com a questão urbana, o direito à cidade não adquiriu status de direito fundamental de forma expressa, sendo considerado um direito fundamental implícito, decorrente da simbiose entre o direito ao meio ambiente, do capítulo da política urbana, o direito à gestão democrática e à moradia (GOLDENFUM, 2019).

No âmbito do ordenamento jurídico pátrio, a internalização do direito humano à cidade ocorreu de forma expressa somente a partir de legislação infraconstitucional. Através do Estatuto da Cidade, o direito à cidade deixou de ser um direito reconhecido apenas no âmbito jurídico internacional. A Lei regula-

menta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana de forma a discipliná-los como instrumentos que, de modo geral, pretendem realizar o direito à cidade (CARMONA, 2015).

Para garantir esse direito para as camadas mais vulneráveis, é necessário que o Estado adote uma política urbana pautada na defesa de interesses coletivos em detrimento dos interesses individuais. Assim, o Estatuto da Cidade previu restrições ao direito individual de propriedade para garantir a efetividade do direito à cidade para a população mais vulnerável (TRINDADE, 2012).

A partir das normativas explanadas, o direito à cidade, com fundamento nos princípios da função social da cidade e da propriedade, pode ser referido como um direito social coletivo de habitação, trabalho, lazer, mobilidade, educação, saúde, segurança e proteção com caráter positivo, que exige prestações do Estado.

Considerando ser imperiosa a ação do Estado para efetivação do direito à cidade, é possível notar, ao longo da História, que as camadas mais vulneráveis da sociedade foram impossibilitadas de usufruir da cidade de forma plena, restando reféns da falta de vantagens, serviços e oportunidades decorrentes das localidades do sistema urbano (TRINDADE, 2012).

Para garantir esse direito para as camadas mais vulneráveis, é necessário que o Estado adote uma política urbana pautada na defesa de interesses coletivos em detrimento dos interesses individuais. Assim, o Estatuto da Cidade previu restrições ao direito individual de propriedade para garantir a efetividade do direito à cidade para a população mais vulnerável (TRINDADE, 2012).

A partir das normativas explanadas, o direito à cidade, com fundamento nos princípios da função social da cidade e da propriedade, pode ser referido como um direito social coletivo de habitação, trabalho, lazer, mobilidade, educação, saúde, segurança e proteção com caráter positivo, que exige prestações do Estado. Considerando ser imperiosa a ação do Estado para efetivação do direito à cidade, é possível

notar, ao longo da História, que as camadas mais vulneráveis da sociedade foram impossibilitadas de usufruir da cidade de forma plena, restando reféns da falta de vantagens, serviços e oportunidades decorrentes das localidades do sistema urbano (TRINDADE, 2012).

2.A FORMAÇÃO DAS CIDADES BRASILEIRAS E A ORIGEM DAS FAVELAS

Revisitar o passado mostra-se imperioso para a análise do contexto social atual. O processo de urbanização do Brasil está intrinsecamente ligado aos ciclos econômicos do país, uma vez que a construção das cidades, inicialmente, se deu no entorno dos locais onde se concentrava a atividade, de modo a facilitar os negócios (COMPANS, 2007).

Nesse sentido, os primeiros núcleos urbanos surgiram no século XVI na zona litorânea durante o ciclo de açúcar, onde se encontravam os portos para exportação do produto. Nos séculos XVII e XVIII, houve a interiorização das ocupações territoriais, visto que se adentrou no ciclo do ouro, produto comumente encontrado nas regiões de Minas Gerais e Goiás.

Ainda nesse período histórico, as regiões interioranas foram os locais buscados por escravizados fugidos que se organizavam em comunidades de resistência – os quilombos. No entanto, a necessidade de aproximação com os movimentos abolicionistas liderados pela elite branca brasileira fez com que os quilombos se aproximassem cada vez mais dos centros urbanos (VILELA e C NDIDO, 2018, p. 02).

Para Fontenelle (2014, p.119),

Como peças fundamentais na rede abolicionista, os quilombos assumem uma função política importante no movimento. Mais do que abrigos, temporários ou permanentes, os quilombos marcavam uma posição política.

O ciclo industrial no século XX, por fim, impulsionou o desenvolvimento das cidades, concentrando a população principalmente nas regiões centrais do Sudeste, dando início

aos centros urbanos tais como são hoje conhecidos. No entanto, a ocupação das cidades brasileiras se concentrava no simples apossamento do território, sem a existência de normas para tal ou de diretrizes para a formação dos centros urbanos.

Assim, os movimentos de resistência quilombolas, bem como a Revolução Industrial, atrelada às ideias iluministas, modificaram os parâmetros sociais e econômicos que fortaleceram uma campanha abolicionista, requerendo, no primeiro momento, o fim do tráfico negreiro atlântico e, posteriormente, o fim da escravidão.



No Brasil, a abolição da escravatura ocasionou uma brusca transformação na ocupação das cidades, uma vez que não houve movimento do Estado para a criação de políticas de inserção dos ex-escravizados no mercado de trabalho ou alocação em moradias.



Diante desse cenário, as regiões de morros e suas encostas passaram a ser ocupadas pelos novos libertos e por imigrantes pobres despejados dos cortiços, ante sua incapacidade econômica de se estabelecer nas edificações dos centros já formadas. Cumpre ressaltar que tais regiões foram, anteriormente, apossadas por camadas mais favorecidas da sociedade em busca de refúgio contra as doenças epidêmicas dos centros

Nesse contexto foram construídos os primeiros casebres no Morro da Favela - atualmente conhecido como Morro da Providência - responsável pela origem do termo popularmente adotado para se referir às comunidades estabelecidas nessas regiões, que seriam cada vez mais marginalizadas e apartadas de políticas públicas.

A proliferação e o desenvolvimento das favelas foram objeto de tentativas de remoção pelo Poder Público sob a justificativa de que eram obstáculos ao desenvolvimento da cidade, sobretudo no início dos anos 1960. No en-

tanto, vislumbrou-se vantagem para a indústria, comércio e serviços do entorno na mão de obra barata oriunda das favelas.

Ademais, ante o desinteresse do Estado em custear a construção de moradias populares para realocar os residentes do local, tais espaços restaram aceitos como elementos permanentes da cidade, sendo consagrado nas legislações urbanísticas pós-Constituição Federal de 1988 o direito à moradia e o princípio da não remoção.

3. A FAVELA COMO FORMA DE DISCRIMINAÇÃO

Não obstante o reconhecimento do direito à ocupação das favelas, a interferência do Estado nelas se mostra, desde o início, pouco efetiva para melhorar as condições socioeconômicas dos moradores. As intervenções feitas, em verdade, tendem a se limitar a um controle social do território em nome da segurança pública, além de o espaço ser publicamente marginalizado e divulgado como reduto do tráfico de drogas.

Para além do questionamento da origem majoritariamente negra das favelas, há que se discutir o motivo pelo qual esse grupo racial (composto por pessoas pretas e pardas¹) segue sendo a maioria nas regiões. Segundo o Ipea (2011), 66,2% das casas em favelas são ocupadas por pessoas negras, sendo 39,4% chefiadas por homens negros e 26,8% chefiadas por mulheres negras, o que reforça a conservação da maior vulnerabilidade social vivida por esse grupo.

Ainda conforme pesquisa do IBGE (2019, p. 05),

Em 2018, verificou-se maior proporção da população preta ou parda residindo em domicílios sem coleta de lixo (12,5%, contra 6,0% da população branca), sem abastecimento de água por rede geral (17,9%, contra 11,5% da população branca), e sem esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial (42,8%, contra 26,5% da população branca), implicando condição de vulnerabilidade e maior exposição a vetores de doenças.

1. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, IV do Estatuto da Igualdade Racial, população negra é "o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga".

A postura do Estado para com esses espaços remete à própria origem do desenvolvimento das favelas: o desamparo dos ex-escravizados recém-libertos e demais grupos socialmente vulneráveis. Não há, por parte dos entes responsáveis pela produção de normas urbanas, interesse no (re)conhecimento do modo de vida específico da favela, como suas soluções de arquitetura e engenharia e as necessidades de seus moradores para a garantia do sucesso de possíveis intervenções (ZENKER, 2008).

Cumprido ressaltar que o Estado, ao não alcançar a população das favelas, majoritariamente negra, está praticando discriminação indireta em face desse grupo, a qual consiste em ações ou omissões que conferem desproporcional desvantagem a determinados grupos em relação a outros que recebem desproporcional vantagem, ainda que não haja a intenção discriminatória pelo indivíduo ou instituição (MOREIRA, 2019).

Para Almeida (2019, p. 34):

O racismo – que se materializa como discriminação racial – é definido por seu caráter sistêmico. Não se trata, portanto, de apenas um ato discriminatório ou mesmo de um conjunto de atos, mas de um processo em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas.

Assim, as favelas permanecem sendo vistas como territórios marginalizados, onde notadamente impera a falta de assistência adequada à saúde, infraestrutura, saneamento e demais serviços públicos, componentes inerentes ao conceito abarcado pelo direito à cidade e à moradia, e que têm sido relegados, majoritariamente, à população negra que, conforme já exposto, é a maior ocupante desses espaços.

CONCLUSÃO

O presente artigo buscou compreender como a discriminação racial impactou a formação e a manutenção das favelas. O relato de Caroli-

na Maria de Jesus ilustra, em grande parte, o exposto neste trabalho:

Às oito e meia da noite eu já estava na favela respirando o odor dos excrementos que mescla com o barro podre. Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetes de viludos, almofadas de sitim. E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo (JESUS, 1961, p. 33).



A persistência do abandono dos grupos marginalizados, precipuamente ocupante de favelas e demais áreas à margem dos centros urbanos, ressalta o quanto o direito à cidade e à igualdade material não foi concretizado pelo Estado brasileiro.



A convergência de discriminações (raça, classe e gênero) importa na manutenção intergeracional de uma situação socioeconômica precária.

Inexistentes e insuficientes, as políticas públicas, dentre elas a urbana, mantêm o status quo de grande parte da população negra, mostrando que a omissão estatal é um dos mais fortes motores do racismo estrutural vigente. Na linha de Carolina Maria de Jesus, a favela é, ainda, o quarto de despejo das cidades.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo-SP: Selo Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: set. 2021.

BRASIL. Estatuto da Cidade, Lei Federal nº10. 257, de 10 de julho de 2001. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: set. 2021

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Retrato das desigualdades de gênero e raça. 4 ed. Brasília: Ipea, 2011.

Carta mundial pelo direito à cidade. Disponível em: <https://www.suelourbano.org/wp-content/uploads/2017/08/Carta-Mundial-pelo-Direito-%C3%AO-Cidade.pdf>. Acesso em: set. de 2021.

CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. Curso de Direito Urbanístico. Editora Juspodivm, 2015.

COMPANS, Rose. A cidade contra a favela – a nova ameaça ambiental. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, vol. 9, n. 1, maio, 2007, p. 83-99. Associação Brasileira de Pós Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional: Recife, Brasil.

CUNHA, Neiva Vieira; MARCO, Antonio da Silva Mello. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. v. 4. n. 3. jul/ago/set 2011. p. 371-401

FONTENELLE, Deborah da Costa. Quilombos, Abolicionismo e a cidade: Política e simbolismo na inserção do quilombo do Leblon na dinâmica urbana do Rio de Janeiro do final do século XIX. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2014.

GOLDENFUM, Fernanda Peixoto. Cidade acessível e inclusiva a pessoas com deficiência: um estudo da efetividade do Projeto Rota Acessível da Lei do Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre. Porto Alegre: 2019.

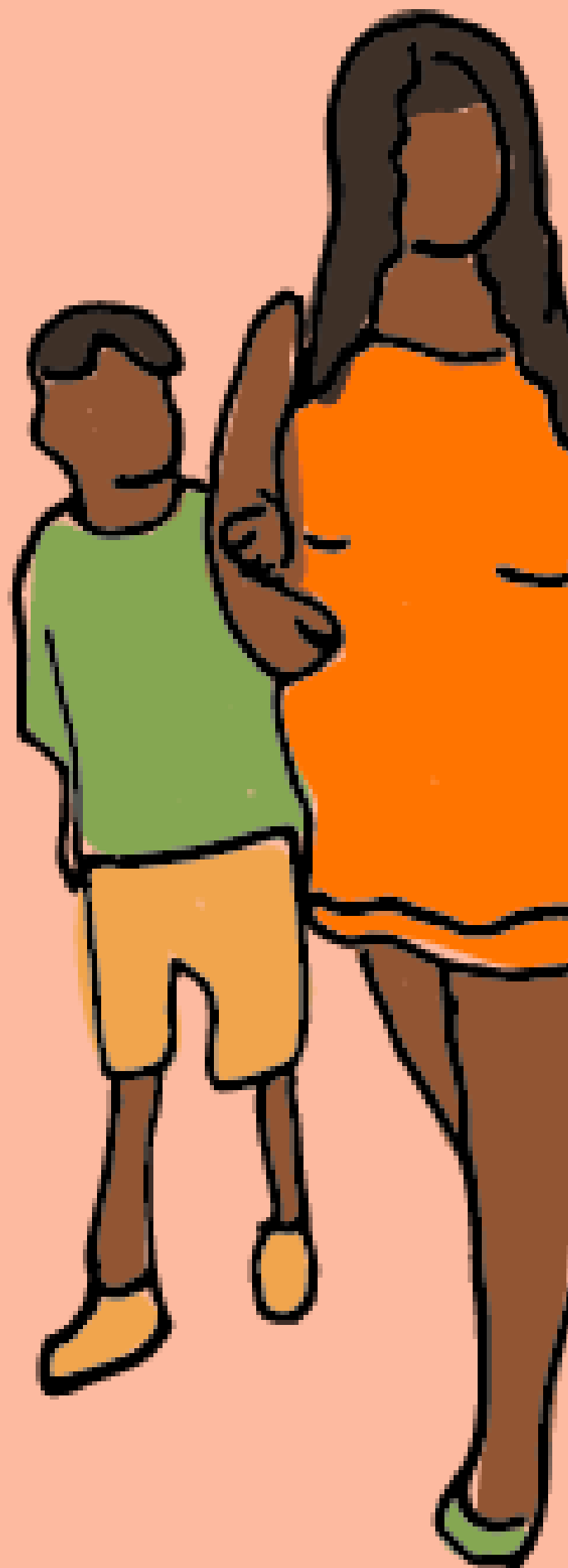
JESUS, Carolina Maria de. Quarto de despejo: diário de uma favelada. São Paulo: Francisco Alves, 1961. MAGALHAES, João Carlos Ramos. Histórico das favelas na cidade do Rio de Janeiro. In: Revista Desafios do Desenvolvimento. Brasília, ano 7, 63 ed. 2010.

MOREIRA, Adilson José. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

TRINDADE, Thiago Aparecido. Direitos e cidadania: reflexões sobre o direito à cidade. Revista Lua Nova, São Paulo, n. 87, 2012, p. 139-140.

VILELA, Maria Eduarda Costa; C NDIDO, Marcos Roberto. A luta pela liberdade: a construção dos quilombos abolicionistas no Brasil e em Muzambinho no século XIX. Anais da Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-graduação do IFSULDEMI-NAS. ISSN: 2319-0124. 2, vol. 10, 2018.

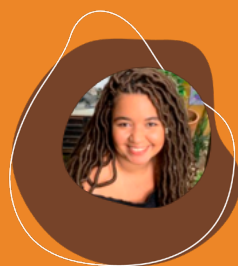
ZENKER, Ana Luiza. Negros são maioria nas favelas, segundo estudo do Ipea. Memória EBC, 2008.







Um Brasil de Carolinas: A luta das mulheres negras con- tra a fome e a pobreza



Maria Carolina de Oliveira dos Santos

Professora de Geografia, mestranda no PPGGEO/UFRRJ e ex-diretora de Relações Internacionais da União Nacional dos Estudantes.

Se fosse possível desenhar o rosto do Brasil, não há dúvidas de que seria o de uma mulher preta, da resistência de uma maternidade coletiva das mães que criaram os filhos das outras, que choram nas periferias seu luto e guerreiam com a pobreza e a fome. Em meio a tantas que merecem todos os reconhecimentos possíveis, a figura de Carolina Maria de Jesus, rígida da resistência diária mas também do afeto que a humaniza enquanto mulher, será o foco deste texto.



Enquanto escreveu os desafios diários que atravessaram sua trajetória e não caíram no esquecimento, reafirmou não somente a necessidade da visibilidade que recebeu, mas reconheceu que cotidianamente existem e resistem inúmeras Carolinas no presente tomado pela pobreza urbana.

Nascer negro em nosso país significa estar destinado a condições de pobreza, violência e um longo histórico de direitos negados - muitas vezes até mesmo o de existir, que deveria ser inegociável. Ser mulher e preta é aprofundar ainda mais esse conjunto de opressões.



Os dados sistematizados em pesquisa no ano de 2018¹ apontam que as pessoas brancas são maioria nos empregos que requerem maior preparo, como médicos ou engenheiros, enquanto os pretos ocupam a maioria das vagas que exigem menor nível de qualificação, como operador de telemarketing, vigilante e cortador de cana-de-açúcar. A situação se aprofunda quando os cargos de gerência e chefia são analisados, onde menos de 5% é ocupado pela população preta, segundo o levantamento feito em 2020 em canais de oferta de vagas de em-

...Há de existir alguém que lendo o que eu escrevo dirá... isto é mentira! Mas, as misérias são reais. ...O que eu revolto é contra a ganancia dos homens que espremem uns aos outros como se espremessem uma laranja.

- Carolina Maria de Jesus

prego.²

Dados como os apresentados acima demonstram o quanto ainda vigora uma divisão racial do trabalho e oportunidades de acesso aos estudos e à qualificação profissional. Evidentemente, resta para a população negra as piores condições. Esses e tantos outros dados levantados indicam a submissão da estrutura social aos pilares construídos a partir da escravidão e do extermínio. O racismo legitima a superexploração do trabalho de negras e negros dentro do sistema capitalista, assim como o preconceito e a segregação materializados na dinâmica social asseguram o conjunto da justificativa moral para essa tamanha exploração, se fazendo valer de argumentos pautados pela lógica meritocrática e individualista atual.

Essa condição de profunda marginalidade social que foi imposta à população negra não ficou restrita ao campo econômico: ela levou ao processo de condenação de sua existência. Isso se dá através da criminalização e demonização da cultura, da história, das figuras e distorce a própria autocompreensão do que é ser preto, além de construir um senso comum que contamina toda a

1. [://g1.globo.com/economia/noticia/brancos-sao-maioria-em-empregos-de-elite-e-negros-ocupam-vagas-sem-qualificacao.ghtml](https://g1.globo.com/economia/noticia/brancos-sao-maioria-em-empregos-de-elite-e-negros-ocupam-vagas-sem-qualificacao.ghtml).

2. <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/09/24/menos-de-5percent-dos-trabalhadores-negros-tem-cargos-de-gerencia-ou-diretoria-aponta-pesquisa.ghtml>

sociedade, inclusive as próprias vítimas desse sistema.

Justamente por entender a dinâmica do racismo enquanto parte de toda a estrutura social, econômica e política que atua em nossa formação que não se pode olhar para as desigualdades de gênero de forma homogênea, como ressalta Lélia Gonzalez ao afirmar que

“tratar, por exemplo, da divisão sexual do trabalho sem articulá-la com seu correspondente em nível racial é recair numa espécie de racionalismo universal abstrato, típico de um discurso masculinizado e branco” (GONZÁLEZ, 2011 p. 20).

Os dados, passados e recentes, escancaram as diferentes condições de vida ditadas pelo ritmo das opressões, e apesar das tímidas transformações e possíveis avanços, o lugar da mulher preta ainda é na base da pirâmide social e com raras possibilidades de transformação.

Carolina Maria de Jesus, a neta de escravizados e filha de lavadeira e operário, nascida na cidade de Sacramento (MG) em 14 de março de 1924, tem sua origem muito próxima aos bisavós e avós das gerações mais recentes. Sua obra é resultado direto de sua realidade, é uma denúncia implacável à grande máquina de moer sonhos e gente.

Com uma descendência direta de negros escravizados, é como se seu próprio nascimento ocorresse em condição já marginalizada, um destino previsível, não por alguma teoria de predestinação, mas por ter sido guiado pelas mãos invisíveis do mercado, que negocia a vida de milhares de brasileiros, sobretudo os racializados.

Em Quarto de Despejo (1960)³, destacado como sua maior obra, enquanto escreve num diário a autora grita ao mundo a sua vida enquanto mulher negra e favelada, única responsável pelo sustento e criação de seus filhos, realidade muito comum de diversas brasileiras. Segundo os dados do IPEA e do IBGE, 45% dos lares no Brasil são chefiados por mulheres, sendo mais da metade deles por mulheres negras

que estão vivendo em condição de pobreza profunda⁴.

A fuga dos interiores e o movimento de migração para as grandes cidades e capitais foram e seguem sendo táticas de muitas famílias, mas na maioria das vezes podem não acarretar na tão almejada melhoria significativa das condições de vida. Como bem lembra Carolina de Jesus, seja no ambiente rural ou nos grandes centros, somos escravos do custo de vida.



3. Como referência para este texto, foi utilizado a 10ª edição da obra Quarto de Despejo, publicada em 2014.

4. <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/genero-e-inclusao/mulheres-invisiveis-que-resistem>

Escravizadas pelo custo de vida

Aniversário de minha filha Vera Eunice. Eu pretendia comprar um par de sapatos para ela. Mas o custo dos gêneros alimentícios nos impede a realização dos nossos desejos. Atualmente somos escravos do custo de vida. Eu achei um par de sapatos no lixo, lavei e remendei para ela calçar (JESUS, 2014, p. 93).



É tão difícil admitir que não superamos a pobreza e que certamente não se pode combatê-la isoladamente, sendo a miséria e a fome parte do sistema e o que o alimenta. E, atualmente, o clima é de retrocessos.



A conta da crise mais uma vez está sendo compartilhada entre os mais pobres, que não usufruem sequer das migalhas dos altos rendimentos daqueles que não são afetados. Ao escancarar as contradições, pode-se notar que, apesar das décadas que nos separam, os relatos de Carolina de Jesus são vivenciados por muitas famílias.

“...Ontem eu ganhei metade de uma cabeça de porco no Frigorífico. Comemos a carne e guardei os ossos. E hoje pus os ossos para ferver. E com o caldo fiz as batatas. Os meus filhos estão sempre com fome. Quando eles passam muita fome eles não são exigentes no paladar” (JESUS, 2014, p. 30).

A lógica do lucro acima de tudo e de todos legítima que um país como o Brasil, o famoso “celeiro do mundo”, tenha 33,1 milhões de brasileiros passando fome¹ e prefira ver sua população comendo ossos e peles em prol dos lucros de meia dúzia de burgueses.

7 de janeiro ... Hoje eu fiz arroz e feijão e fritei ovos. Que alegria! Ao escrever isto vão pensar que no Brasil não há o que comer. Nós temos. Só que os preços nos impossibilita de adquirir. Temos bacalhau nas vendas que ficam anos e anos a espera de compradores. As

1. <https://www.brasildefato.com.br/2022/06/13/central-do-brasil-mais-de-33-milhoes-de-brasileiros-estao-passando-fome>

moscas sujam o bacalhau. Então o bacalhau apodrece e os atacadistas jogam no lixo, e jogam creolina para o pobre não catar e comer (JESUS, 2014, p. 151).

A lentilha está a 100 cruzeiros o quilo. Um fato que alegrou-me imensamente. Eu dancei, cantei e pulei. E agradei o rei dos juizes que é Deus. Foi em janeiro quando as águas invadiu os armazens e estragou os alimentos. Bem feito. Em vez de vender barato, guarda esperando alta de preços: Vi os homens jogar sacos de arroz dentro do rio. Bacalhau, queijo, doces. Fiquei com inveja dos peixes que não trabalham e passam bem (JESUS, 2014, p.60).

Os relatos apresentados nos trechos acima não são uma novidade, mas sim uma realidade repetida em diferentes escalas, épocas e lugares. É uma constante de perversidades.

O aumento do custo de vida é um dos primeiros aspectos sentidos, a alta no preço dos alimentos, dos aluguéis, do transporte e das formas de suprir as necessidades mais básicas de sobrevivência que passam a ser encarradas como privilégio.

Sai pensando na minha vida infausta. Já faz duas semanas que eu não lavo roupa por falta de sabão. As camas estão sujas que até dá nojo. Não fiquei revoltada com a observação do homem desconhecido referindo-se a minha sujeira. Creio que devo andar com um cartão nas costas: Se estou suja é porque não tenho sabão (JESUS, 2014, p.44).

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), em março de 2022 o salário considerado o mínimo necessário para manter uma família de quatro pessoas deveria ser de R\$6.394,76, ou seja 5,28 vezes o salário mínimo vigente, no valor de R\$1.212,00.

A última síntese dos indicadores sociais apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, em 2018, apresenta que 63% dos lares chefiados por mulheres negras no Brasil se mantêm abaixo da linha da pobreza, ou seja, vivem com renda mensal de aproximadamente R\$420. Os dados pioram se comparadas as famílias chefiadas por mulheres que vivem com US\$1,90 per capita por dia.² As famílias chefiadas por mulheres negras **representam 23,7%**, enquanto as por mulhe-

2. <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/no-brasil-63-das-casas-chefiadas-por-mulheres-negras-estao-abaxio-da-linha-da-pobreza/>

lheres-negras-estao-abaxio-da-linha-da-pobreza/

res brancas são 13,9%. Embora ambos os dados sejam absurdamente atrozes, eles revelam o contraste racial e a histórica perpetuação das mulheres negras enquanto o grupo social mais prejudicado no Brasil.

A Síntese dos Indicadores Sociais também avança nas análises e apresenta uma grande restrição de direitos considerados básicos. Os indicadores mostram que 41,8% dos domicílios chefiados por mulheres negras não possuem acesso a rede e tratamento de esgoto, água encanada e serviço de coleta de lixo.

A quantidade de famílias ou lares no Brasil que são sustentados e chefiados por mulheres é crescente. Ao final da década de 1990, a marca era de 23%, enquanto, em pesquisas mais recentes do IPEA, o número chega a atingir os 40% em 2015. O fato de um lar ser liderado por mulheres não é sinônimo de ausência da presença masculina: em 34% desses lares existe a presença do cônjuge.

O aumento veloz do valor da cesta básica é outro agravante: mais uma vez, os dados do DIEESE divulgados em abril de 2022 mostram que houve aumento em todas as capitais. Isso agravou ainda mais a situação daqueles que já encontravam enormes dificuldades para garantir o seu sustento e agora se aprofundam em casos de insegurança alimentar e de fome.

Hoje amanheceu chovendo. E um dia simpático para mim. E o dia da Abolição. Dia que comemoramos a libertação dos escravos [...] Continua chovendo. E eu tenho só feijão e sal. A chuva está forte. Mesmo assim, mandei os meninos para a escola. Estou escrevendo até passar a chuva, para eu ir lá no senhor Manuel vender os ferros. Com o dinheiro dos ferros vou comprar arroz e linguiça. A chuva passou um pouco. Vou sair.[...] Fui pedir um pouco de banha a Dona Alice. Ela deu-me a banha e arroz. Era 9 horas da noite quando comemos. E assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravatura atual – a fome! (JESUS, 2014, p.30).

Não ter a certeza do que será comido no dia de amanhã não pode ser tratado apenas como um dado, um contraste social ou uma questão de saúde. Josué de Castro há mais de cinco décadas nos alertava sobre os efeitos mais profundos da fome.

Consumindo sua carne, corroendo seus órgãos e abrindo

do feridas em sua pele, mas também age sobre seu espírito, sobre sua estrutura mental, sobre sua conduta moral. Nenhuma calamidade pode desagregar a personalidade humana tão profundamente e num sentido tão nocivo quanto a fome (CASTRO, 1967).

Dentre as várias violências aqui citadas, a fome recebe maior destaque pois ela impossibilita nossa existência. O fato de famílias pretas e pobres terem que decidir entre morar ou comer é a demonstração de que todos os nossos direitos foram arrancados. Num falso gesto de escolha o comer vence, mas nós perdemos!



A violência do racismo é estrutural

Ao contrário das insistentes afirmações daqueles que defendem o mito da democracia racial no Brasil, cunhado por Gilberto Freyre, a dominação econômica e a exploração do povo negro não acabaram com o fim legal da escravidão. Atualmente, sequer vivemos em plena democracia, quem dirá nos marcos raciais. Em todo o país é possível observar os enormes contrastes de classe, raça e gênero que ditam aquelas e aqueles que podem acessar o direito à moradia, alimentação, saúde, educação, lazer e emprego digno.

A abolição determinou a alteração da condição de negras e negros, outrora escravizados, para trabalhadores assalariados e com possibilidade de serem tratados como consumidores, aspecto primordial para lógica capitalista. No entanto, é fundamental apontar que essa transformação não se deu acompanhada de qualquer medida que pudesse garantir à população negra sua integração à sociedade.



Supostamente “libertos” do regime escravocrata e deixados à sua própria sorte, sem direito à terra ou propriedade, oportunidade de emprego ou renda, os negros brasileiros passaram a compor aquilo que Clóvis Moura caracterizou como franja marginal.



Em primeiro lugar, só é possível compreender a situação na profundidade que ela exige se o ponto de partida for a perspectiva do racismo enquanto uma ideologia de dominação pautada na desumanização e responsável pela imposição de um conjunto de práticas que buscam assegurar a máxima legitimidade social para ga-

1. Categoria cunhada por Moura para definir uma larga camada social sem função definida no capital e que transita entre as superpopulações relativas estagnadas e o completo pauperismo. Essa superpopulação supera amplamente o contingente necessário para um exército industrial de reserva em um capitalismo atrofiado pela dependência. Sobretudo, uma gigantesca massa de desvalidos que tinha em si uma capacidade sem precedentes de baixar os salários dos trabalhadores assalariados brancos, processo fundamental para restituição à burguesia interna do valor perdido no mercado mundial. [VASQUES, 2020, n.p.]

rantir a explorações do branco sobre o negro, assim como os demais povos compreendidos como não-brancos.

Era, por isso mesmo, uma ciência eurocêntrica. Com a instalação e o dinamismo do sistema colonial e seu desdobramento imperialista, ela se estende ao resto do mundo e aí procura ter uma visão mais abrangente e sistemática, unindo todas as diferenças étnicas europeias em um bloco compacto – o branco –, que passa a se contrapor ao restante das populações não civilizadas, dependentes e racialmente diversas das matrizes daquele continente. Não se cogita mais nas diferenças entre o nórdico, o alpino, o mediterrâneo, que passam a ser, de modo genérico, componentes da raça branca. E essa raça tinha por questões de superioridade biológica o direito de tutelar os demais povos (MOURA, 1994, p. 4).

A lógica capitalista se apropria do legado colonial e escravista, utilizando-os como ferramenta imprescindível para sustentar e potencializar sua natureza exploratória. Isso resulta que, no interior do sistema capitalista, o Estado assume um papel contraditório. Ele “estabiliza a sociedade mantendo o processo de individualização e a separação de classe que caracterizam o capitalismo, mas que, ao mesmo tempo, atua para impedir que os antagonismos e os conflitos destruam a vida social” (ALMEIDA, 2015, p.752).

E, assim, o próprio Estado cumpre o papel, não só de estabilizar a sociedade, mas também garantir que parte dela possa ser controlada, ainda que de modo fantasioso, para fugir do questionamento de suas contradições e perversidades. O fato mais contraditório está justamente na defesa de relação formalmente livre e igualitária entre indivíduos, enquanto a força de trabalho é considerada uma mercadoria de venda imposta.

Os níveis de exploração da mão de obra e a intensidade do controle através da força variam de acordo com elementos variados, dentre elas, e com enorme importância no

seio dessa estrutura, está o racismo. Este aspecto reforça que os fatores que guiam a exploração da força de trabalho não podem ser reduzidos somente à esfera econômica, como mostram alguns estudos incompletos, pois simplesmente ignoram a importância da dimensão racial e de gênero da formação socioeconômica do Brasil.

Ao considerar o racismo enquanto o elemento estrutural e estruturante do sistema capitalista, identifica-se que seu papel é ainda mais profundo, pois contribui para o processo de esvaziamento da consciência de posição de cada um dos indivíduos no interior do sistema que os regula. É uma relação de controle - do corpo, da consciência e das práticas.

São justamente a estrutura e os mecanismos desse Estado burguês que garantem as condições necessárias para a reprodução da lógica de produção do sistema capitalista, em que seus diferentes níveis de exploração da mão de obra dos trabalhadores serão mediados pelas ideologias absorvidas pelo próprio capital (ALVES, 2022, p. 8). Sendo assim, é possível afirmar que o racismo e o machismo são responsáveis pela imposição de uma divisão racial e sexual de todo o trabalho, remunerado ou não, condenando a população negra, sobretudo as mulheres negras, a condições de trabalho informal, de risco, com menores remunerações e, sobretudo, da ausência de direitos.

Com toda a capacidade de controle, a lógica burguesa e racista de concepção de Estado prescreve o espaço daqueles que podem ou não ser lidos como descartáveis. É uma materialização do projeto conduzido pelas classes dominantes, em que aqueles que não são considerados aptos para sequer a venda da sua força de trabalho podem ser literalmente descartados de toda a estrutura social, inclusive das condições mais elementares para a sobrevivência.

Como vemos se, de um lado, os negros egressos das senzalas não eram incorporados a esse proletariado nascente por automatismo, mas iriam compor a sua franja marginal, de outro, do ponto de vista ideológico, surgiam, já como componentes do comportamento da própria classe operária, os elementos ideológicos de barreira social apoiados no preconceito de cor. E esse racismo larvar passou a exercer um papel selecionador dentro do próprio proletariado. O negro e outras

camadas não-brancas não foram, assim, incorporados a esse proletariado incipiente, mas foram compor a grande franja de marginalizados exigida pelo modelo do capitalismo dependente que substituiu o escravismo (MOURA, 1988, p. 65).

O racismo é peça fundamental na decisão de quais parcelas da sociedade estarão condenadas à situação de miséria ou fome, dos que vivem ou morrem. Por todos esses motivos aqui brevemente retomados, não se pode ignorar a denúncia contra o sistema que caminha junto da longa trajetória de luta dos negros, em especial das mulheres negras que chefiaram suas famílias, na luta por condições mais humanas, pela superação da condição de pobreza e libertação do seu povo.

Considerações Finais

Carolina Maria de Jesus, sobretudo em sua obra Quarto de Despejo, ao trazer momentos da sua vida, deu voz para aquelas que a antecederam e sucederam. A moeda mudou e a cidade também, mas a luta das mulheres negras contra a pobreza, a fome e as injustiças materializadas cotidianamente ainda é viva e muito necessária.

São vidas que já nascem marcadas pelo trauma do racismo estrutural. A fome, a falta de moradia segura e a favela como espaço da violência são aspectos que levam a morte a ser consequência repetidas vezes. A dor física causada pela falta do alimento e da enfermidade é somada à perturbação mental gerada pela preocupação de como construir saídas imediatas.

As experiências narradas por Carolina poderiam ser facilmente confundidas com um relato atual, em pleno 2022. O Brasil mudou bastante da década de 1950 até hoje, mas ainda sustenta similaridades cruéis: o retorno ao mapa da fome, a insegurança alimentar, a alta do desemprego e a inflação e tantos outros males com que lidamos dia após dia. Tudo isso atinge de forma mais dura as mulheres negras e seus lares.

É fundamental denunciar a gigantesca quantidade de direitos negados, da impossibili-

lidade de mobilidade social, da existência digna em um meio onde insistem em defender a meritocracia individualista como régua das experiências de vida.

A luta das mulheres negras contra a condição de pobreza e o estigma que as acompanha é constante e não deve ser individualizada, mas sim encarada como um projeto coletivo e necessariamente alinhado com a luta pela superação desse sistema e todas as suas estruturas. Mais do que nunca, é preciso sobreviver, ou melhor, viver! É urgente fazer como disse Angela Davis e mudar radicalmente aquilo que não podemos mais aceitar!

REFERÊNCIAS

ALVES, Daniel Tadeu. A Relação Estrutural Entre Capitalismo E Racismo: O Genocídio Da População Negra Enquanto Projeto Societário. v. 16 n. 1 (2018): Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social disponível em <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22787>. Acesso em 18 de abril de 2022.

CASTRO, Josué de. Fome Como Força Social: Fome E Paz. Revista Pourquoi, número especial, março de 1967, Paris.

FARIAS, Tom. Carolina: Uma biografia. Rio de Janeiro: Malê. 2019

GOMES, Helton Simões. Brancos são maioria em empregos de elite e negros ocupam vagas sem qualificação. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/brancos-sao-maioria-em-empregos-de-elite-e-negros-ocupam-vagas-sem-qualificacao.ghtml>> Acesso em 08 de abril de 2022

GONZALES, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino, 2011.

IPEA. Estudo mostra desigualdades de gênero e raça no Brasil em 20 anos. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_acymailing&ctrl=archive&task=view&listid=10->> Acesso em 08 de abril de 2022

MAIA, Katy. Et al. O papel das mulheres pobres brasileiras na estrutura familiar monoparental feminina: uma análise do ano 2012. Revista Econômica - Niterói, v.17, n.2, p. 97-122, dezembro 2015

MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. Afro-Ásia, n. 14, p. 124-137, 1983.

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino. Mulheres chefes de família e a vulnerabilidade à pobreza. 2020. Disponível em: <https://contee.org.br/mulheres-chefes-de-familia->

-e-a-vulnerabilidade-a-pobreza/. Acesso em 10 de abril de 2022.

No Brasil, 63% das casas chefiadas por mulheres negras estão abaixo da linha da pobreza. Carta Capital, 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/no-brasil-63-das-casas-chefiadas-por-mulheres-negras-estao-abaixo-da-linha-da-pobreza/> Acesso em 08 de abril de 2022

VASQUES, Tálison. O genocídio como atividade essencial do Estado: Notas sobre a segurança pública do Rio de Janeiro e o lugar social do negro no capitalismo dependente. Boitempo, 2020. Disponível em: < <https://blogdaboitempo.com.br/2020/06/15/o-genocidio-como-atividade-essencial-do-estado/> > Acesso em 22 de abril de 2022.

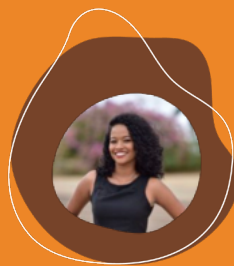
JESUS, Carolina Maria de. Quarto de despejo: diá-







CIDADE FRAGMENTADA: EXISTE ESPAÇO PARA UMA MULHER NEGRA?



Aline da Silva Sousa

Aline da Silva Sousa, pesquisa sobre mobilidade antirracista no mestrado em desenvolvimento regional/UFT, integrante do podcast cidades de fato, assessora de defensor público no núcleo de questões étnicas e combate ao racismo da DPE/TO.

Imaginemos um conjunto heterogêneo de pessoas inserido na dinâmica de um jogo de lego, onde as regras são ditadas por uma parcela mínima do grupo que é detentora de todo e qualquer poder de decisão referente ao jogo. Assim, cada peça tem seu lugar definido por essa minoria - que fixa suas prioridades como único caminho possível a ser trilhado - e, em contrapartida, as peças são inseridas de fato no tabuleiro pela parte mais numerosa do grupo - que não tem espaço para questionamentos e/ou sugestões. Feitas essas considerações, questiona-se: o resultado desse jogo é fruto do acaso ou é algo sistematizado com base em ideias desonestas que atendem aos interesses de um único lado da história?

Fico com a segunda linha de raciocínio e aproveito para dizer que enxergo essa mesma lógica projetando as cidades atuais, considerando que estas são, via de regra, espaços físicos que têm seu funcionamento estruturado para receber tecnologias parasitárias de manutenção de poder que, por óbvio, exploram e segregam da forma mais violenta que se possa imaginar e sentir.



Os espaços urbanos são construídos por nós, mas não para nós enquanto povo preto.

E vale pontuar que esse projeto não começou ontem: ele tem raízes profundas que colaboram para a continuidade de legados concretos da escravidão, como nos ensina Lélia Gonzalez.



Frente a esse contexto, gostaria de refletir aqui sobre as condições que permeiam a nossa condição enquanto mulher negra em meio a esse moinho que se tornou o espaço urbano. Penso que, para a construção dessa reflexão, devemos partir do fato de que nós, enquanto povo preto, fomos arrancados de nossa terra natal. Assim como explicado por Carla Akotirene, a diáspora negra deu suor, lágrimas e sangue ao gosto do mar - acrescento ainda que foi nesse mar salgado que os nossos direitos, me-

mórias, subjetividades e saberes naufragaram. Tivemos, então, a nossa dignidade sequestrada pelo colonialismo, fomos jogados em outro continente para entregar a nossa força de trabalho sem qualquer contrapartida coerente com a sustentação que fornecemos (tempos outros e hoje). Neste continente em que desembarcamos, todos os direitos são colocados em prateleiras que não estão ao nosso alcance, e para tentar alcançá-los temos que escalar um arranha-céu por dia (sem nenhuma garantia, equipamento ou treinamento prévio).

Tecendo algumas considerações sobre a nossa condição de mulher negra lançada nesse moinho e tendo em vista a gama de direitos que nos é negada, destino este espaço para comentar sobre o direito à cidade, já que, assim como no jogo de lego, fomos colocadas num espaço que não contempla todas as pessoas de forma igualitária - e não por acaso. Essa sistematização desencadeia no processo que Flávio Villaça define como a criação de dois “centros” da cidade por parte das classes dominantes, ou seja, um centro para elas e outro para os demais, gerando problemas para a outra cidade em ótica, a periférica.

É importante destacar que sempre estive do lado de cá, experienciando cotidianamente que este é o lado desassistido pelas esferas de poder. Não temos caminho livre para acessar infraestrutura, segurança, educação, saúde, mobilidade, lazer, bem como qualquer outro direito básico. A realidade é que o lado de cá sempre teve que se virar nos trinta para garantir o mínimo necessário para sobrevivência (quando sobrevive); aqui sempre se acordou mais cedo para garantir o café na mesa do lado de lá; o lado de cá nasce sabendo que a instituição que deveria garantir segurança, via de regra, é a que traz terror... É o povo do lado de cá que acha bonito ouvir falar sobre saneamento básico mas que, tal qual caviar, não conhece, só ouve falar.



Do lado de cá, somos/conhecemos/vemos Carolinas, Pretas Raras, Suelis e Lélías que madrugam, correm contra o tempo, fazem de tudo para fugir do que as estatísticas rezam, servem os da casa branca, rezam para não “fraquejar”, levantam umas às outras e que fazem um dia ter 28 horas para assim sobrar tempo para garantir direitos, traçar estratégias de subversão da lógica imposta e sonhar com o dia em que doutores e doutoras serão “dos nossos” e residirão do lado de cá.



Aqui, cada capelo levantado representa uma corrente rompida: é mais uma pessoa que, em teoria, vai conseguir acessar direitos negados até então.

Assim, entendendo que a cidade é intencionalmente fragmentada e que, estando no quarto de despejo, precisamos acessar outros pontos da cidade para trabalhar, estudar, fazer uso do limitado poder de compra que temos, bem como realizar outras atividades necessárias para atender ao chamado da dinâmica social, sinto que não temos outra opção senão oscilarmos feito um pêndulo de um canto a outro da cidade. Nesse sentido, considerando os problemas que enfrentamos no que diz respeito à mobilidade – direito que também migrou para a condição de mercadoria – esse transitar não traz boas companhias uma vez que, em resumo, ele é caro, inseguro, racista e sexista.

Nós (sobre)vivemos num país onde os gastos com transporte superam os de alimentação no orçamento familiar (POF 2017-2018), onde a população negra é a que mais morre assassinada, onde o corpo feminino e negro é o mais assediado e alvo de roubos e furtos. Aqui vale dizer que nosso corpo experiencia as mais diversas formas de violência não só nas ruas, mas também em casa, nas instituições que frequentamos... A objetificação dos nossos corpos parece ser um acordo coletivo que só desconsidera as nossas próprias decisões e sentimentos.

Nossa vivência diária nos diz ainda que nosso tempo é desimportante, já que, ao contrário de quem mora em lugares onde os direitos estão ao alcance das mãos, na condição de pêndulo, gastamos um tempo irrecuperável para enfrentar a missão de ir de um ponto a outro da cidade, faça chuva ou faça sol. E quais planos os poderes regentes traçam pensando em respeito ao nosso tempo? Logicamente nenhum. Afinal, os donos do capital já têm seu tempo poupado, uma vez que não “perdem” tempo preparando a própria comida, cuidando das próprias crias, limpando a própria sujeira ou tendo que se tornar uma atleta de alto rendimento para cruzar a cidade em tempo hábil.

E já que a hora mais barata do mercado é a hora da mulher negra, quem se importa com esse fato? Quem se importa se fora do horário destinado para sugar nossa mão de obra nos sentimos engaioladas no fragmento de cidade onde fomos despejadas? Quem se importa com o medo, com a impotência e com o desejo de mudança que sentimos a cada despertar? Nós. Só consigo imaginar que ninguém além de nós, que acordamos cedo, corremos o dia inteiro, chegamos tarde, regamos moedas, orações e mais um punhado de coisas, tem a capacidade de subverter essa lógica imposta de forma tão violenta.

Por fim, lembrando que Maya Angelou tem um poema que fala sobre o cantar de um pássaro engaiolado por liberdade e que Elza Soares nos lembra de que precisamos ser criadas para a liberdade, convido você, leitora, para fazer parte dessa orquestra que precisamos organizar para, enfim, anularmos as permanentes ausências que nos impedem de voar livre, tranquila e seguramente pelas cidades. Acredito que com uma subindo e puxando a outra o quadro pode mudar, pois, como dois e dois são quatro, sei que a cidade vale a pena e que a nossa liberdade não há de ser pequena.

Sigamos juntas lutando pela construção de um espaço seguro para todas, todos e todes! Por fim, faço questão de colocar no meu texto que mulheres pretas sempre estive-

ram no comando do movimento que tem como missão dismantelar esse jogo de lego que conhecemos e implantar os saberes do bem viver! Que nossa fala ecoe e nossas demandas sejam respeitadas! Dias mulheres virão!

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. Pólen Produções Editorial, 2019.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho. (1979) In: Primavera para as Rosas Negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. Coletânea Organizada e editada pela União dos Coletivos Pan-Africanistas (UCPA). Diáspora Africana, 2018.

VILLAÇA, Flávio. Espaço Intra-Urbano no Brasil. Studio Nobel, 1998.



Mulheres e lutas urbanas: movimentos populares e o direito à cidade no cotidiano



Maria das Graças de Jesus Xavier

Membro da Coordenação da União Nacional por Moradia Popular - UNMP, Rede Mulher e Habitat da América Latina e Caribe, Fellow Social Ashoka, Bacharel em Direito; especialista em direitos humanos e especialista em Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

Este artigo trata da experiência cotidiana das mulheres trabalhadoras de luta pela terra e moradia, organizadas na União dos Movimentos de Moradia de São Paulo (UMM-SP) e sua Secretaria de Mulheres de Luta por Moradia. ¹Mulheres, como eu, em sua maioria negras e que historicamente sustentam em seu bairro e em sua cidade lutas para conquistar os direitos das trabalhadoras, contra a violência de qualquer espécie e para a transformação social, dentro e fora de casa, do movimento social e disputando as políticas públicas estatais.

NEGAÇÃO DO DIREITO À TERRA: DA SENZALA À FAVELA



A luta por moradia no Brasil se deu historicamente a partir da abolição da escravatura, quando as pessoas negras, após o fim oficial da escravidão, continuaram sem acesso aos direitos básicos, como o direito ao trabalho remunerado e à terra.



No período imperial, foi criada a Lei de Terras (Lei nº 601 de 1850), segundo a qual o acesso à terra no Brasil ficou restrito à classe burguesa que, por sua vez, se apropria da mão de obra escrava. Segundo Holston:

A Lei de Terras de 1850 só foi bem-sucedida, se assim podemos dizer, em evitar a existência de pequenos proprietários de terra entre as massas de brasileiros, os cidadãos e os imigrantes, livres e libertos, rurais e urbanos. A maioria dos brasileiros continuou destituída de terras pelos cem anos seguintes (...) (HOLSTON, 2013, p. 184).

De tal forma que, depois de três séculos de colonização, o Brasil é formado por um “povo sem terra”, onde a ocupação ilegal é o único meio de acesso à terra para a maioria dos cidadãos. A restrição do acesso à propriedade fundiária teve

o efeito de forçar a maior parte dos brasileiros a morar ilegalmente, “tornando a ilegalidade se não uma norma, ao menos a condição predominante de assentamento” (Holston, 2013, pp. 155-156).

Dessa forma, esse povo se torna novamente prisioneiros do sistema, sem ter onde morar e plantar para o próprio sustento e proteção. Forçados a construir suas moradias de barracos de tábuas em áreas de risco, como encostas de morro e beira de córregos.

Assim formaram-se as primeiras favelas, como o Morro da Providência da cidade do Rio de Janeiro em 1890: a população negra despejada dos cortiços em que viviam durante o processo de higienização da zona central da cidade realizado pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

Na segunda metade do século XX, o processo de urbanização no Brasil se intensificou, somado a um crescimento populacional significativo. Após a década de 1930, o Brasil vivenciava o processo de industrialização da economia urbana e as regiões mais afastadas dos centros urbanos tornaram-se as únicas áreas em que os trabalhadores conseguiam estabelecer residência. “As periferias urbanas se desenvolveram no Brasil como o lugar dos trabalhadores pobres e o lugar para os trabalhadores pobres” (Holston, 2013, p.197).

A rápida expansão urbana aliada à falta de planejamento urbano fez com que a população de baixa renda ocupasse as periferias das cidades, comprando lotes em áreas de mananciais longe dos polos de trabalho, transporte, saúde e educação. Com o passar das décadas, o aumento significativo da população aumentou também a demanda por serviços públicos e a ocupação desordenada e a autoconstrução.

Com a globalização nos anos 1980, a questão da terra colocada como mercadoria agrava-se. A velocidade da urbanização, acrescida da falta de planejamento por parte do Estado, contribuiu para a segregação do espaço urbano com graves consequências. Segundo Maricato (2010, p. 14): produtos primários como minérios, celulose, grãos, carne, petró-

1. Para maiores detalhes sobre a UMM-SP e Secretaria de Mulheres, ler nosso texto na

Revista: Mulheres da União em Luta: Na construção do direito à cidade. UMM-SP 2020,

disponível em: <https://hic-al.org/wp-content/uploads/2020/12/Revista-Mulheres.pdf>

leo, etanol (commodities) ganham importância estratégica nos mercados globais, impactando na concentração fundiária por monoculturas no campo e forçando a migração, desterritorializando milhões de camponeses de suas terras.

Excluída do acesso à terra urbanizada, essa população migrante ou, em alguns casos, imigrante, amontoa-se em favelas, já que a terra urbanizada é um bem precioso e escasso nas cidades.

Esse cenário demonstra que o direito à terra foi abolido literalmente da população negra e seus descendentes, exclusão que perdura por séculos.

Em pleno século XXI, as políticas públicas que beneficiam a população de baixa renda ainda continuam insuficientes, principalmente pela falta de política habitacional de Estado nas três esferas de governo. Recentemente, o Estado brasileiro vem avançando nas privatizações das políticas habitacionais conquistadas durante a democratização do país, entregando a política pública nas mãos das grandes empresas construtoras que praticam a especulação imobiliária.



A omissão do Estado na política de habitação popular produz uma enorme desigualdade no Brasil: há mais imóveis vazios do que gente sem casa para morar. O déficit habitacional é de 5,8 milhões (FJP, 2019), enquanto mais de 6 milhões de imóveis permanecem vagos ou sem utilização (IBGE, 2010).



A luta deve ser por políticas públicas de Estado permanentes para garantir os direitos conquistados independente do governo vigente, priorizando a classe trabalhadora e não só a classe historicamente privilegiada.

Conforme artigo publicado pelo Coletivo Antirracista Esperança Garcia na Coluna Tecendo Democracias e Territórios do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU, “para além do questionamento da origem majoritariamente negra das favelas, há que se discutir o motivo pelo qual esse grupo racial (composto por pes-

soas pretas e pardas) segue sendo a maioria nas regiões”. Segundo o Ipea (2011), 66,2% das casas em favelas são ocupadas por pessoas negras, sendo 39,4% chefiadas por homens negros e 26,8% chefiadas por mulheres negras, o que reforça a conservação da maior vulnerabilidade social vivida por esse grupo (SILVA, et.al., 2022).

MULHERES NEGRAS: UM OLHAR DIFERENCIADO PARA A QUESTÃO DE GÊNERO E RAÇA.

É esse meu lugar de fala, é nesse contexto que estão as mulheres trabalhadoras de luta pela terra e moradia, organizadas na União dos Movimentos de Moradia de São Paulo² (UMM-SP) e na Secretaria de Mulheres de Luta por Moradia. Em sua maioria mulheres negras, que historicamente lutam para conquistas de direito das trabalhadoras, contra a violência de qualquer espécie e para a transformação social.

As mulheres participantes da UMM-SP sofrem com a cultura patriarcal e com a lógica da desigualdade, com a violência de todas as formas, sexual, moral, psicológica, dentre outras. Essa cultura ainda se repete no cotidiano da maioria das mulheres nas periferias, que são mulheres chefes de família em busca de trabalho e sustento para manter os filhos ou parentes idosos, levando na maioria das vezes de 3 a 4 horas no transporte público de péssima qualidade do trabalho para casa, ocupando todo o seu tempo sem poder dedicar um tempo para cuidar de si própria. Tem também mulheres que migraram de outros estados para as grandes metrópoles em busca de trabalho na cidade grande, em casas de família, que se depararam em situação de trabalho escravo em pleno século XXI, em troca de um prato de comida e um local para dormir.

Desde 2020 até o momento, no Brasil e no mundo, vivenciamos o contexto de pande-

2. Para maiores detalhes sobre a UMM-SP e Secretaria de Mulheres, ler nosso texto na Revista: Mulheres da União em Luta: Na construção do direito à cidade. UMM-SP 2020, disponível em: <https://hic-al.org/wp-content/uploads/2020/12/Revista-Mulheres.pdf>

mia do Covid-19, período em que foi escancarada a desigualdade social, inclusive por parte do poder público despejando famílias com ações administrativas e não por ação judicial. Tudo isso para liberar áreas que atendam aos interesses da especulação imobiliária, comprando grandes terras com o aval do poder público, construindo grandes arranha céus nas grandes cidades.

Nós, mulheres, que somos a maioria da população brasileira, na luta pelos direitos como creche, transporte, escola, postos de saúde, hospitais, trabalho e renda, ainda somos a minoria a ter igualdade nos direitos: ocupando cargos com menores salários no setor público e privado, como nos cargos do poder executivo, legislativo e judiciário. Em mais de 500 anos de Brasil, uma única presidenta foi eleita e, ainda assim, sofreu um golpe, sendo destituída do cargo injustamente por machismo enraizado nas estruturas do Estado e sociedade.

A cultura machista é tão presente no processo histórico de formação da sociedade brasileira que, mesmo nos espaços de movimentos sociais, há contradições presentes, conforme destaquei ao relatar minha experiência como militante da União dos Movimentos de Moradia de São Paulo (UMM-SP): “Se éramos maioria, por que os cargos de direção eram sempre ocupados por homens? (...) isso foi algo que me incomodava muito” (XAVIER, 2020).

Foi preciso realizar enfrentamentos até conseguir criar a Secretaria de Mulheres da União dos Movimentos de Moradia do Estado de São Paulo (UMM-SP). E com isso ocupar cargos de direção após longo processo interno, em que criamos espaços de organização e formação política.

As mulheres da União Nacional por Moradia Popular também enfrentaram o machismo enraizado dentro do movimento, que perdurou por 30 anos, e só foi possível devido à nossa resistência. Até que no ano de 2008 começaram a colher os frutos da luta, elegendo representantes mulheres qualificadas. Atualmente, 60% da coordenação do movimento é composta por mulheres – uma conquista histórica desde a fundação do movimento em 1989.

Nos espaços de organização das mulheres que lutam por moradia, pensamos e abordamos temas como: (i) o protagonismo das mulheres na luta de classe, que, a partir da formação política e cidadã, gera conhecimento, que permite entender e compreender as diferenças do capitalismo e do socialismo e como cada um impacta na vida dos cidadãos; (ii) a formação de base a partir do território, como a participação efetiva na elaboração e aprovação dos Planos Diretores em vários municípios do Brasil (prevista no Estatuto das Cidades, Lei 10.257/2001) e o caso da formação em Plano de Bairro e o Direito à Cidade com Garantia dos Direitos Humanos no município de São Paulo.

Nós, mulheres lideranças da UMM-SP, realizamos rodas de conversas, seminários e cursos para fornecer elementos à reflexão crítica das mulheres que participam destes espaços, mesmo no contexto de pandemia.



Ser feminista não é ser contra os homens. É lutar contra a violência, por direitos iguais e respeito para serem o que elas quiserem na sociedade.



Como sujeitos históricos, essas mulheres participaram na elaboração dos artigos do projeto de lei que lhes dá prioridade em programas habitacionais via poder público (Projeto de Lei Estadual nº: 352 de 2017). São alvo dessa política as mulheres que sofreram violência doméstica com risco de morte, mediante registro do Boletim de Ocorrência seguido de medidas protetivas.

Nesse sentido, organizamos grandes manifestações nas ruas e em frente aos órgãos públicos para reivindicar direitos, mas também para participar dos processos de planejamento e decisões na elaboração de políticas públicas.



Fotos 1 e 2: Atividades das lideranças mulheres na República Dominicana em 2018 (Fonte: acervo UMM-SP).



SISTEMA ECONÔMICO: A LUTA PELA PROPRIEDADE COLETIVA

Na sociedade, a moradia está ligada ao direito à propriedade privada, que é dominada pelo sistema capitalista. Nesse sistema de produção da cidade pelo capital, a especulação imobiliária é a ferramenta utilizada para manter o mercado do sonho da casa própria, deixando de lado a moradia como direito fundamental, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Por isso, na contramão desse modelo econômico, as discussões e propostas de autogestão, propriedade coletiva, cooperativismo, associativismo e economia solidária são bandeiras de luta dos movimentos populares, incentivados pela UNMP. Isso com o objetivo de pressionar o Estado a executar políticas que atendam à realidade da classe trabalhadora de baixa renda.

Sendo assim, a UNMP é autora do Projeto de Lei 4.216/2021, que visa instituir diretrizes para a política que cria o Programa Nacional de Moradia por Autogestão e outras providências, como regularização fundiária e urbanização.

Este projeto propõe a propriedade coletiva autogestionada nos seguintes termos:

Art. 2º, XI – propriedade coletiva: regime de propriedade em que todo o empreendimento habitacional é registrado em nome de seus participantes e da entidade promotora, sendo exclusiva dessa última o poder de dispor e de reaver as unidades habitacionais.

Trata-se de uma iniciativa popular de lei para a construção de um marco legal para a produção de moradia por autogestão, fortalecendo o papel das associações e cooperativas e positivamente institutos próprios do regime de cooperação, como a propriedade coletiva. Regime jurídico em que não há direito individual de alienar o imóvel, mas apenas de usar e fruir, sendo restrito à entidade coletiva, responsável pela produção da moradia autogestionada o direito de dispor e reaver:

Art. 17. As unidades habitacionais disponibilizadas no âmbito do Programa Nacional de Moradia por Autogestão, bem como nos programas promovidos no âmbito estadual, municipal ou do Distrito Federal, poderão ser registradas como propriedade coletiva, mantendo-se as faculdades de dispor e reaver em favor da entidade promotora do empreendimento e as faculdades de usar e fruir em favor do associado.

§ 1º A propriedade coletiva reger-se-á pelo disposto nesta Lei e, de forma supletiva e subsidiária, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 2º A propriedade coletiva será instituída por ato entre vivos, registrado no competente cartório de registro de imóveis, devendo constar daquele ato as obrigações decorrentes do empreendimento, sem prejuízo de outras constantes nos demais regramentos do empreendimento.

§ 3º A transferência do direito de propriedade do associado titular de unidade disponibilizada no âmbito do Programa Nacional de Moradia por Autogestão dependerá da anuência da entidade promotora do empreendimento, por meio de decisão tomada em assembleia geral, dispensada a anuência ou cientificação dos demais proprietários coletivos.

§ 4º Na hipótese de alienação de unidade registrada em propriedade coletiva, os demais proprietários coletivos não gozam de direito de preferência.



Dessa forma, destaco, não precisamos de migalhas, precisamos de oportunidades que promovam a igualdade de acesso aos direitos, pelo princípio da equidade, considerando os recortes de raça e gênero como pautas transversal e formação para o entendimento e compreensão da luta de classes.



Combater o governo atual do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, machista, homofóbico, negacionista e racista, é fundamental para avançarmos na agenda de luta em 2022, especialmente contra a privatização do patrimônio e serviços públicos.

Temos que criar a cultura de incentivo nos Poderes Executivo e Legislativo de debater amplamente o cumprimento das leis estabelecidas na Constituição Federal, no Estatuto das Cidades e Planos Diretores, com foco na exigência de cumprimento da função social da

propriedade. Vez que as prefeituras não aplicam as ferramentas jurídicas estabelecidas em lei, permitindo o aumento da especulação imobiliária, ao deixar de aplicar o IPTU progressivo nos imóveis vazios e ociosos.

Somos contra a produção de moradia sem qualidade para a população de baixa renda, seja em áreas desprovidas de infraestrutura e serviços urbanos, seja em padrão e qualidade precários para gozar do direito à moradia digna. Por isso, a luta das mulheres também é por moradia dotada com infraestrutura de transporte, saneamento básico, água potável, coleta seletiva de lixo, praças e arborização para um bairro limpo e saudável. Os movimentos de moradia vêm reivindicando do Poder Público todas essas dimensões do direito à moradia digna em suas comunidades como garantia de direito à uma cidade justa e sustentável.

Devido à falta de planejamento urbano e habitacional, os deslizamentos dos morros causados pelas chuvas levaram a muitas mortes, desabrigados e desaparecidos, deixando evidente que é preciso investimento e prevenção no combate às enchentes e aos desmoronamentos.

PANDEMIA DO COVID-19 E A SORORIDADE DE FACE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Durante a pandemia, foram realizadas ações de acolhimento e prevenção à violência doméstica, ações assistenciais como a distribuição de cestas básicas de alimentos com produtos de limpeza e higiene, como atendimento urgente, devido ao desemprego e redução de renda; distribuição de panfletos informativos sobre prevenção à COVID-19 em parceria com as unidades básicas de saúde; inclusão digital realizando encontros virtuais ensinando o passo a passo da tecnologia; realização de seminário virtual nacional e internacional, com debate e transmissão simultâneas; publicação da revista Mulheres da União em Luta na construção do direito à cidade na Câmara Brasileira de Livros (2020) e Feminismos em Alta Voz (2021), em parceria com a Coalização Internacional do Ha-

bitat e Rede Mulher e Habitat da América Latina e Caribe.

É importante citar uma pesquisa realizada pelo Instituto Pólis em julho de 2020 que demonstra o impacto desigual da epidemia de COVID-19 na cidade de São Paulo, observando os diferentes grupos populacionais definidos por raça/cor. Os dados apurados nesta investigação demonstram que a população negra de São Paulo morreu mais, proporcionalmente à branca, em razão do contágio pelo coronavírus:

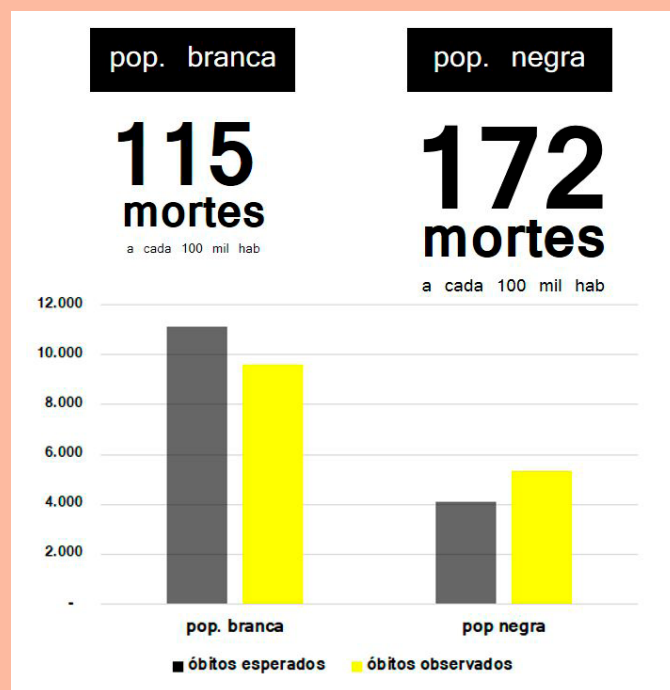


Gráfico 1. Pesquisa Raça e Covid no Município de São Paulo, julho 2020. (Fonte Instituto Pólis).

Segundo o estudo, a taxa padronizada de pretos e pardos (172 mortes/100 mil hab.) indica que, no Município de São Paulo, seriam esperados um total de 4.091 óbitos entre pessoas negras caso suas condições de vida e sua pirâmide etária fossem iguais às da cidade como um todo. Entretanto, foram registrados 5.312 mortes de pessoas pretas e pardas até 31 de julho: uma sobre mortalidade de 1.221 vítimas (29,85% a mais do que se esperaria). A mesma padronização aponta que seriam esperados 11.110 óbitos de pessoas brancas até 31 de julho, sendo que, até essa data, foram registradas 9.616 mortes de pessoas dessa raça/cor: 1.494 pessoas ou 13,4% a menos.”



Fotos 3 e 4: Seminário Mulheres da União Nacional por Moradia Popular - UNMP em 2021 (Fonte: acervo UMM-SP).



Além da população negra ter sido mais impactada pela mortalidade em razão do contágio do coronavírus, as mulheres negras sofrem com o aumento considerável da violência. Diante dessa situação de extrema vulnerabilidade de muitas mulheres, a Secretaria de Mulheres da UMM-SP teve um papel fundamental na sua prevenção e combate, debatendo amplamente essa situação nas reuniões on-line e presencial. Porém, mais uma vez a ausência de servidores públicos preparados para receber as denúncias e fazer o devido acolhimento só agravou a situação, o que caracterizou a violência institucional contra as vítimas de violência doméstica por não fazer valer as ferramentas jurídicas conquistadas com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) a favor das mulheres.

Situação em que muitas mulheres vivenciaram tanto a violência doméstica quanto a estatal no acolhimento das vítimas e responsabilização dos agressores. Nesse momento tão difícil, fomos solidárias umas às outras resistindo na luta para romper a estrutura machista do Estado e sociedade brasileira e fazer valer seus direitos.



A sororidade foi o afeto que serviu de amparo.

A sororidade se deu pela prática do acolhimento, da empatia e cooperação entre mulheres para enfrentarem conjuntamente as situações de violência, formando uma rede de apoio às vítimas.



Além disso, a Secretaria de Mulheres da UMM-SP vem debatendo a perspectiva de exigir do Estado cidades seguras para as mulheres: bem iluminadas nos pontos de ônibus, becos e vielas. Nos bairros de classe média alta é visível a diferença para os bairros das periferias que são mal iluminados, sofrem com falta de limpeza constante e são inseguros para as mulheres, demonstrando total ausência do papel do Estado na zeladoria dos bairros pobres.

Nesse cenário, as mulheres brancas de

classe média e ricas acabam sendo privilegiadas e as que estão nas periferias, a maioria mulheres negras, tornam-se cada vez mais vulneráveis, evidenciando a desigualdade de gênero, raça e classe.

De acordo com estudo realizado pela Rede de Observatórios da Segurança, em 2017, as mulheres negras sofreram 73% dos casos de violência sexual registrados no Brasil, enquanto as mulheres brancas foram vítimas em 12,8%. De 2009 a 2017, o número de mulheres negras vítimas de estupro aumentou quase dez vezes.

O acesso aos banheiros também é um tema importante a ser pautado, pois é limitado em alguns pontos de transporte coletivo, quando foram fechados pelo poder público, a exemplo do que se fez no metrô da Sé, no centro de São Paulo, no qual o acesso só é permitido aos usuários. É um absurdo não ter banheiro público e gratuito nas praças e estações de metrô e trem, levando em consideração a quantidade de pessoas que vivem em situação de rua e que nesse momento de pandemia famílias inteiras estão vivendo em situação de vulnerabilidade com o aumento do desemprego e o preço dos aluguéis.

É importante reforçar a ideia do IPTU progressivo como forma de punição do abandono de imóveis urbanos e para exigência no cumprimento da função social da propriedade, que poderiam utilizar esses espaços para atender a população em situação de rua e em áreas de risco.

CONCLUSÃO

Na sociedade brasileira, são dois projetos em disputa: (a) o da burguesia, que implanta a lógica machista, estimula a violência, utiliza da mão de obra das mulheres mas desvaloriza o seu trabalho e promover sua alienação em prol de seus interesses; B) o trabalho das mulheres organizadas em movimentos sociais que contribuem para a formação política, empoderamento das mulheres, que estimula a resolução coletiva e política de problemas com ações conscientes e transformadoras.

A história se repete! Nós, mulheres negras periféricas trabalhadoras, estamos repetidamente na linha de frente das lutas populares por direitos e melhores condições de vida. Carregamos a herança do capitalismo patriarcal e racista que nos oprime enquanto mulheres responsáveis pelas nossas famílias.

Lembrando que vivemos num sistema político econômico que se sustenta da mais valia, exploração da nossa força de trabalho e dos nossos corpos.

Somos nós, mulheres, a maioria da população que produz grande parte da riqueza do nosso país e no mundo, e mesmo assim somos a maior parte da população mais pobre. 70% dos 1,3 mil milhões de pobres no mundo são mulheres! Aquelas que sobrevivem com o equivalente a menos de 1 dólar por dia – são mulheres (UNICEF, OIT e Social Watch, 2007).

Ao mesmo tempo, 30% da renda do Brasil está nas mãos de 1% dos mais ricos, a maior concentração no mundo segundo a Pesquisa Desigualdade Mundial 2018. Riqueza concentrada nas mãos de grandes empresários, banqueiros, donos dos meios de produção, deixando-os cada vez mais ricos, inclusive na pandemia, acirrando a desigualdade, vulnerabilidade e injustiça social.

A Secretaria de Mulheres na UNMP União Nacional por Moradia Popular e Rede Mulher e Habitat da América Latina e Caribe mediante esse cenário tem investido em formação política cidadã acerca dos direitos contra a exploração, opressão e o capitalismo, os despejos forçados, falta de moradia digna, de trabalho, educação e saúde pública de qualidade. Sendo assim, nos posicionamos contra toda a forma de violência que vivemos, principalmente neste momento de governo Bolsonaro que agrava a crise política e social do nosso país.

A União Nacional por Moradia Popular ao longo dos seus 33 anos desenvolve trabalhos em todas as regiões do país, dando visibilidade à luta de classes pelo direito à cidade a partir dos territórios. Cobramos do Estado seu dever de garantir as políticas públicas amplamente debatidas pela sociedade civil em cumprimento

à Constituição Federal, como os artigos 182 e 183 da política urbana, sobre a função social da propriedade, alocando recursos para a execução das políticas urbanas.

Diante desses fatos, nós, mulheres negras das periferias, continuamos lutando nas comunidades todos os dias, sendo a grande maioria mulheres chefes de famílias lutando em prol de igualdade, pressionando os governantes a todo momento e resistindo à exploração do sistema econômico capitalista que gera desigualdade, pobreza e todos os tipos de violência.

É importante reforçar que as mulheres continuam desenvolvendo trabalhos comunitários nos territórios, investindo na formação e capacitação de lideranças e em nenhum momento os movimentos populares deixaram de ir às ruas, mesmo nesse momento tão difícil de intensificação das políticas de morte do governo bolsonarista no período pandêmico.

Caminhamos em busca da retomada dos direitos que levamos séculos para conquistar.

É importante reafirmar que nós, mulheres, somos a grande maioria nas manifestações, nas lutas em busca de direitos, nos movimentos populares, nos fazendo presente e nos tornando essenciais, porém, ainda assim, somos minoria em cargos importantes como nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e é inaceitável que em pleno século XXI o machismo e o racismo sejam predominantes, é humanamente inaceitável.

Nós, mulheres negras periféricas e feministas, continuaremos lutando para romper com essa estrutura do Estado, tendo como foco o direito à cidade:

A moradia é a porta de entrada para todos os outros direitos!



Fotos 5 e 6: Manifestações de mulheres em 2021 (Fonte: acervo UMM-SP).



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil: Principais resultados para o período de 2016 a 2019. Belo Horizonte: FJP, 2019. Cartilha. Disponível em: Cartilha_Deficit_Habitacional.pdf - Google Drive.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo 2010. IBGE, 2010. Disponível em: IBGE | Censo 2010

HOLSTON, James. Cidadania insurgente, disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução de Claudio Carina; revisão técnica de Luísa Valentini. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2013.

INSTITUO PÓLIS. Raça e covid no município de São Paulo, julho 2020. Disponível em: raça e covid no Município de São Paulo - Instituto Pólis (polis.org.br)

SILVA, Brenda Wetter Ipe da; ROSA, Juliana dos Santos, NASCIMENTO, Rayane Karoline Chagas de Souza; SANTOS, Stéphanie dos. Direito à Cidade e formação das favelas: Uma expressão do racismo estrutural. Coluna Tecendo Democracias e Territórios do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU, 2022.

XAVIER, Maria das Graças de Jesus. In. Revista: Mulheres da União em Luta: Na construção do direito à cidade. UMM-SP 2020.



A MORADIA COMO UM CAMINHO DE COMBATE AO RACISMO: UMA EVIDÊNCIA ATRAVÉS DAS OBRAS DE CAROLINA MARIA DE JESUS



Cleilane Santos

Advogada e mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Atualmente, é residente em Direito no Programa Rede Amazônia pela Clínica de Direitos Humanos da UFPA em parceria com a Comissão de Regularização Fundiária da UFPA. É aprendiz de escritora, se interessa pelo tema da justiça social e não a imagina possível sem considerá-la a partir de uma perspectiva racializada.

A não efetivação do direito à moradia é um entrave social do Brasil e está imerso em várias facetas, comumente vinculadas à ausência de infraestrutura, transporte, saneamento deficiente, exposição a enchentes, desmoronamentos etc.



Considerando-o como um direito de cidadania, a negação do direito à moradia implica a negação de diversos outros direitos. Assim, podemos vislumbrá-la como um fator condicionante à manutenção do racismo, especialmente no Brasil.



Com o fim progressivo da escravização, milhares de pessoas negras foram expulsas das terras onde eram escravizadas e obrigadas a migrarem para outros ambientes. Concomitantemente, imigrantes europeus chegavam ao Brasil para trabalhar no campo e na nascente indústria brasileira.

Entre os anos de 1850 e 1988 foram promulgadas duas leis consideradas abolicionistas, aprovadas entre a Lei Eusébio de Queirós (1850) e a Lei Áurea (1888), sendo a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei dos Sexagenários (1885).

Em 1850, mesmo ano da lei que estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império brasileiro, a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras, representou uma ruptura com o sistema de regulação territorial, retirando a possibilidade de se receber a terra gratuitamente e, ao mesmo tempo, impondo a compra como único meio de se apropriar do solo, o que demonstra o uso da lei como instrumento para efetivar garantias do acesso à propriedade aos que detinham os capitais necessários à sua compra e, de outro modo, impedir os negros que estavam sendo progressivamente libertados formalmente da escravização de acessá-la.

Foi a Lei de Terras a responsável por impor, pela primeira vez no Brasil, a compra como único modo de adquirir a terra, pois antes dela a terra poderia ser adquirida através da doação e do apossamento de área pública - este último facil-

mente efetivado em grandes extensões pela elite brasileira, que utilizava a mão de obra escravizada e, por outra frente, da pressão política para efetivação do reconhecimento legal desse apossamento (BENATTI, 2003). Atualmente, de modo distinto, a ocupação de terra pública é reconhecida como invasão ou mera detenção.

Ainda que alguns autores insistam em alegar que a Lei de Terras desfavoreceu também os imigrantes. Sabe-se que não há como prosperar tal afirmação, uma vez que os imigrantes detinham acesso a emprego formal, além das benesses decorrentes do pacto social da branquitude, também denominado pela autora Maria Aparecida Bento (2002) de “pactos narcísicos”. Nesse sentido, como bem retratou Carolina em sua obra Diário de Bitita (2014, p.66):

Minha tia Claudimira trabalhava para os sírios que vinham como imigrantes para o Brasil. E aqui conseguiram até empregadas. Ganhava trinta mil-réis por mês, para lavar a roupa, passá-la, cuidar das crianças, da casa e da cozinha. Pensava: “Por que será que eles deixam a sua pátria e vêm para o Brasil?”. E dizem que o nosso país é um pedacinho do céu. Não havia motivos para odiá-los. Porque gostavam do país, e não perturbavam. Pensei: “Será que o Brasil vai ser sempre bom como dizem eles? Por que será que o estrangeiro chega pobre aqui e fica rico? E nós, os naturais, aqui nascemos, aqui nós vivemos e morremos pobres?”.



Portanto, ainda que aparentemente omissa, o propósito da legislação era evidente: privar a população negra da possibilidade de ter acesso à terra - em outras palavras, à moradia - levando, assim, a uma segregação espacial forçada e mantenedora de discriminação.



Seguindo, temos que a moradia demorou a ser inserida formalmente como um direito humano: nem mesmo através da promulgação da Constituição Federal de 1988, responsável por inaugurar um capítulo especial para a política urbana, isso se deu.

O reconhecimento formal veio somen-

te no ano de 2000 com a promulgação da EC nº 26, ainda que com entraves, já que a mesma Constituição também fixou a impossibilidade da posse sobre bem público, tanto para áreas urbanas como rurais, em seus artigos 183, §3º c/c 191 §único.

A moradia é relevante para efetivação do combate ao racismo contra pessoas negras pois, mais do que uma faceta mercantilizada do direito à propriedade, integra a construção dos nossos valores como seres humanos.

É por essa razão que Sandra F. Joireman e Jason Brown (2013) nos dizem que nossas casas são fundamentais para nossa identidade, pois abrigam nossas famílias e memórias, e a ausência do reconhecimento legal da moradia faz com que as pessoas não sejam bem tratadas, nem que se vejam como tendo o mesmo status que aqueles que têm direitos de propriedade legalmente definidos e vivem em comunidades legais, pois a falta de legalidade na habitação leva a uma compreensão da personalidade que é diminuída e uma percepção de si mesmo e pelo outro de marginalizado.

Sobre o tema, Carolina Maria de Jesus o evidencia em outras duas obras, sendo elas *Quarto de Despejo* e *Casa de Alvenaria*.



Ao escrever *Quarto de Despejo*, Carolina se referiu ao fato de que, em 1948 na Cidade de São Paulo, quando começaram a demolir as casas térreas para construir os edifícios, os pobres que residiam nas habitações coletivas foram despejados e ficaram debaixo das pontes. Por isso, Carolina nos dizia que a favela era o “quarto de despejo” de uma cidade.



Após a publicação e o enorme sucesso do seu primeiro livro, *Quarto de Despejo*, Carolina mudou-se para o bairro de Santana, classe média da capital paulista, e em sua obra *Casa de Alvenaria*, retratou (JESUS, 1961, p. 22):

A tristeza estava residindo comigo há muito tempo. Veio sem convite. Agora a tristeza partiu, porque a alegria chegou. Para onde será que foi a tristeza? Deve es-

tar alojada num barraco da favela. A minha história pode ser resumida assim: era uma vez uma preta que morava no inferno. Saiu do inferno e foi para o céu. Agora eu estou na sala de visita. O lugar que eu ambicionava viver. Vamos ver como é que vai ser a minha vida aqui na sala de visita.

A sala de visitas à qual a Carolina se referiu, tratava-se da sua nova moradia, local onde ela esperava que a sua vida fosse de alegrias por ter mais condições de salubridade, mas como os marcadores de raça e gênero a perseguiram mesmo depois de sua saída da favela, Carolina ecoou em nós o seu sentimento de inadequação e de não pertencimento em diversas passagens da sua obra.

Ao ouvir palavras de baixo calão, Carolina verificou que diversas crianças haviam soltado um balão que entrou no quarto de uma de suas vizinhas. Apesar de todas as crianças serem um total de onze meninos, apenas seus filhos foram alvo das violências verbais (JESUS, 1961, p.175): “*favelados desgraçados, ordinários. A tua mãe não te dá educação*”, palavras usadas para marcar e atingir somente João e José, filhos de Carolina.

Ao ouvir a ausência de conformação da senhora que teve seu território ocupado pelo balão das crianças, Carolina (1961, p. 175) pensou: “*ela não compreende que a favela é obra de rico. Os pobres não podem pagar os preços exorbitantes que os ricos exigem pelo aluguel de um quartinho. E não podem ficar ao relento*”.



Foi por denunciar o racismo em ambientes ligados socialmente como de classe elevada que Carolina não manteve o sucesso de sua obra inaugural, *Quarto de Despejo*, considerada, até os dias atuais, como a sua principal obra.



Pessoas não negras aceitam ver, ouvir e exaltar a exposição das mazelas que assolam o povo preto da favela, todavia, retratar as nuances e preconceitos de pessoas brancas com acesso a renda elevada no Brasil é inadmissível, o que ocasionou a invisibilização e rebaixamento de Carolina como escritora,

aliado ao fetiche em vê-la, tão somente, como a autora de exceção. São Paulo, 2002.

O sucesso quase que único de *Quarto de Despejo* é impor a continuidade de ver Carolina retratada apenas como a favelada que provavelmente escrevia e, embora isso não diminua sua grandeza, faz com que não tenhamos acesso a tantas outras obras suas e, por consequência, também à sua percepção de mundo ao frequentar outros ambientes com pessoas não negras.

Como se percebe, a pobreza pode se dissolver, mas os marcadores de raça, decorrentes de uma construção social brasileira muito bem articulada, têm sérias implicações para a identidade das mulheres negras e de seus filhos, ainda que elas ascendem socialmente por intermédio de atividades elitizadas como, nesse caso, a escrita.

Assim, a efetivação do direito à moradia precisa ser de cunho coletivo, através de políticas públicas específicas que reconheçam essa necessidade, pois é preciso que muitas mulheres negras tenham acesso a moradia de qualidade para que a identidade delas e de seus filhos seja desvinculada da ideia de miséria, pobreza e ausência de educação, uma vez que a efetivação do direito à moradia não significa apenas poder e riqueza, mas pertencimento e dignidade, o que faz com que o Estado tenha um papel decisivo, para o bem ou para o mal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENATTI, José Heder. Direito de Propriedade e Proteção Ambiental no Brasil: apropriação e o uso dos recursos naturais no imóvel rural. 2003.

344f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido – PDTU) – Núcleo de Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2003.

BENTO, Maria Aparecida. Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. 2002. 185f. Tese (Doutorado) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade. Universidade de São Paulo,

JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. São Paulo: Francisco Alves, 1960.

JESUS, Carolina Maria de. *Casa de Alvenaria: diário de uma ex-favelada*. São Paulo: Paulo de Azevedo, 1961.

JESUS, Carolina Maria de. *Diário de Bitita*. São Paulo: SESI-SP editora, 2014.

JOIREMAN, Sandra F.; BROWN, Jason. Property: Human Right or Commodity? *Journal of Human Rights* 12, no. 2 (2013): 165-179. doi:10.1080/14754835.2013.784662. Disponível em: <https://scholarship.richmond.edu/polisci-faculty-publications/73/>. Acesso em 25 out. 2021.



DIREITO À CIDADE E À PARTICIPAÇÃO PARA A JUVENTUDE FEMININA NEGRA



Heloísa Salles Camargo

Heloísa Salles: Estudante de graduação em Direito pela FDUSP e em Licence en Droit pela Université Lumière Lyon 2 (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior). Foi aluna bolsista do PET/FDUSP, fez parte do Serviço de Assessoria Jurídica Universitária – Frente Povos Tradicionais (SAJU Tuíra/USP) e, atualmente, é coordenadora do Núcleo Direito, Discriminação e Diversidade (DDD/USP) e da Revista Humanidades em Diálogo.



Letícia Carvalho Silva

Letícia Carvalho: Advogada. Graduada pela FDUSP, onde coordena a Clínica de Direitos da Criança e do Adolescente. Foi aluna bolsista do PET/FDUSP e integrou o Núcleo DDD/USP.



“Eu não quero atacar ninguém
Mas sim aumentar a autoestima das pretas
Porque numa sociedade racista
Quando ataca, nós somos as primeiras”
Mc Soffia

INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E RAÇA

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ademais, tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8069/1990, quanto na Convenção dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), o direito à participação de crianças e adolescentes, vinculado às suas fases de desenvolvimento, é protegido e deve ser garantido. Isso ocorre a partir de uma perspectiva que confere tratamento a essa população como sujeitos de direitos.

Apesar de atualmente assegurado nas leis e convenções, esse paradigma era outro. Antes da Constituição Federal de 1988, imperava o que se denominou por “Doutrina da Situação Irregular”, na qual crianças e adolescentes eram considerados objetos de intervenção por meio do efeito “menorista” dos Códigos de Menores, que não reconheciam a cidadania dessa parte da população, notadamente para meninos e meninas negros, pobres e periféricos (RIZZINI, 2004).

Pensando em sua relação com o contexto urbano, as cidades e os territórios, por sua vez, eram palco para recorrente discriminação. A criança negra, além de ser considerada como “objeto meramente por ser criança, era também inferiorizada como ser humano de segunda classe por ser negra” (TEIXEIRA, 2016, p. 152).

Atualmente, para quem possui entre 15 e 29 anos,¹ o Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013, também é um importante marco normativo para formulação de políticas públicas para esse público. Destaca-se seu artigo 4º, que prevê ao jovem o direito à participação social e política na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude e define participação juvenil como, entre outros, o envolvimento ativo de jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades

1. A Lei nº 12.852/2013. (Estatuto da Juventude) classifica enquanto jovens as pessoas pertencentes a esse intervalo etário. Importante notar que, segundo o IBGE, esse grupo é composto, atualmente, por 47 milhões de pessoas, correspondendo a 23% da população brasileira. Jovens entre 15 e 29 anos correspondem a 23% da população brasileira. TV Brasil, 08 ago. 2021, Brasil em Pauta. Disponível em: <https://tvbrasil.etc.com.br/brasil-em-pauta/2021/08/jovens-entre-15-e-29-anos-correspondem-23-da-populacao-brasileira#:~:text=No%20AR%20em%2008%2F08,de%2047%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas.>

e regiões e o do país.

DIREITO À CIDADE PARA QUEM?

A participação na cidade é também direito de crianças, adolescentes e jovens. Refletir sobre o conceito de “direito à cidade” se mostra importante não para ressaltar em si mesmo o filósofo francês Henri Lefebvre (2009), autor de “Le droit à la ville”, criador do conceito, mas sim em razão da apropriação desse conceito enquanto reivindicação pelos movimentos sociais, conforme aponta Bianca Tavolari (2016). Ainda segundo essa autora, observa-se que o direito à cidade se configura enquanto pauta mas, sobretudo, enquanto palco, pois tanto a sua gênese quanto a sua trajetória conceitual marcam-se pelo “duplo registro - uma faceta teórico-conceitual e outra prática-reivindicativa” (TAVOLARI, 2016, p. 102). Nesse sentido é que o debate transborda a esfera conceitual projetando-se em disputas cotidianas.

Dessa forma, ainda que as alterações legislativas tenham sido importantes para estabelecer políticas públicas, inclusive urbanas, que atendessem às necessidades de adolescentes e jovens, a herança histórica da escravidão e da “Doutrina da Situação Irregular” está presente nos dias atuais e em nossas vivências pela cidade. Refletir sobre as implicações do racismo no processo de apropriação de crianças, adolescentes e jovens nas cidades e nos territórios se aproxima da reflexão de compreender a efetiva presença de corpos marginalizados como um ato político. De acordo com Thiago Amparo, “corpos marginalizados, ao emergir como atores que reivindicam no espaço público, contribuem para mudar as relações sociais de opressão que se dão na própria cidade.” (AMPARO, 2020, p. 95).

Dados sobre adolescentes e jovens negras no Brasil são exemplificativos de um cenário de exclusão e marginalização. De acordo com pesquisa realizada pela Unicef e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021, à medida que crianças se tornam adolescentes, essas passam a ser vítimas da violência armada nas áreas

urbanas no Brasil.² No que se refere à gravidez na adolescência, nos últimos anos houve uma queda de 37,2% nesses casos, contudo, entre meninas negras a queda é de apenas 3,5%³. De acordo com o IBGE, uma jovem preta ou parda tem 2,4 vezes a chance de um jovem branco de não estudar nem ter ocupação⁴.

A construção da relação entre crianças, adolescentes, jovens e a cidade é relevante na medida em que se traduz na própria construção da identidade e autoestima dessa parcela população que está em desenvolvimento. Por vezes, o desenvolvimento na infância e na adolescência está majoritariamente vinculado ao ambiente privado, ao relacionamento familiar, e às experiências e vivências em espaços públicos que a cidade proporciona - isso é essencial. Nesse sentido, torna-se significativa a disparidade de acesso a elementos culturais, educacionais, de lazer e de segurança que demarcam territórios e oportunidades, inclusive de sobrevivência a depender da classe, da raça e do gênero.

Conforme aponta o artigo “Juventude e Experimentação do Tecido Urbano”, que entrevistou jovens das periferias de Juiz de Fora,

Os jovens residentes em bairros mais distantes têm limitações concretas para circular na cidade, havendo vários elementos que contribuem para a territorialização dos mesmos. A forma como a juventude pobre é vista pela sociedade, muitas vezes estigmatizada como violenta e perigosa, contribui para serem desenvolvidas ações que garantam o mínimo de trânsito juvenil nos espaços coletivos, limitando a possibilidade de utilização dos equipamentos públicos (2013, p. 5).

2. UNICEF. Nos últimos 5 anos, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 22 out. 2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil>> Acesso em 12 mar. 2022

3. GUILMARÃES, Agnes Sogia. Gravidez na adolescência diminui, mas entre meninas negras a queda é de apenas 3,5% em três anos. Gênero e Número. 14 out. 2021. Disponível em: <https://www.generonumero.media/meninas-negras-gravidez-adolescencia/>. Acesso em 13 mar. 2022.

4. IBGE. Agência IBGE Notícias - Síntese de Indicadores Sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-ex-trema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>. Acesso em 13 mar. 2022.

Ademais, para construção deste artigo, entrevistamos uma jovem ativista dos direitos de meninas, Maria Antônia,⁵ e, em referência a disparidade de acessos e com especial destaque para a cidade de Salvador, sua cidade natal, ela comenta que:

“Acho que as atividades de cultura e lazer de promoção ao esporte feminino na infância são péssimas. A gente não se vê fazendo esporte ao ar livre sem ser sexualizada ou diminuída por ser ‘esporte de menininha’. E parece besta, mas esporte é extremamente ligado a bom desenvolvimento na infância, socialização, ajuda na saúde mental, um monte de coisa. Menina pobre não pode usar a rua pra jogar basquete na quadra pública, tem que ir de bonde [ou seja, em grupo]. Mas como vai de bonde, se todo mundo aprendeu que esporte não é pra menina?”

Em relação ao acesso a instrumentos públicos presentes na cidade, o que vemos em muitos casos é a presença de mais de um marcador social da diferença geradora de opressão, o que, em determinadas circunstâncias, ocasiona em uma diversidade complexa e frequentemente negligenciada, de formas discriminatórias. O reconhecimento de uma única forma de opressão, como a de gênero ou a de raça, já se dá de maneira insuficiente e inefetiva em âmbitos como instituições jurídicas, pelo Estado e na elaboração de desenhos de políticas urbanas. Em casos em que essas formas se acumulam, o que vemos é uma grande inaptidão por parte dessas instituições na identificação e abordagem de seus efeitos.

INTERSECCIONALIDADE E PROTAGONISMO DAS JOVENS NEGRAS

O conceito de interseccionalidade, cunhado pela professora estadunidense Kimberlé Crenshaw (2002), contou com a contribuição de várias outras pensadoras negras ao longo do tempo. Essas mulheres situam suas insatisfações pelo modo como o direito antidiscriminatório tratava situações discriminatórias que as atingiam simultaneamente enquanto mulheres e enquanto pessoas negras (AKOTIRENE, 2020).

5. Maria Antônia é estudante de direito na Universidade de São Paulo (USP), integrante do Núcleo Direito, Discriminação e Diversidade e entusiasta de questões de gênero e raciais. Atualmente com 21 anos, ela participa da Women Deliver e One Young World desde os 16. Ela é Jovem Líder dos movimentos desde os 17 anos

Suas críticas iam no sentido de que as respostas jurídicas geralmente atuavam de forma a desconsiderar as especificidades resultantes da colisão de opressões, sendo essa colisão ocorrente frente “[...] à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado” (AKOTIRENE, 2020, p. 14) em nossa sociedade.

Historicamente, o Brasil tem se recusado a enxergar a existência e os efeitos de opressões que lhe estruturam, seja pela insistência em se afirmar e se entender enquanto uma democracia racial (FERNANDES, 2008), seja por favorecer a simples reprodução dos meios de produção capitalista, desigual por definição. Nesse cenário, agravado ainda pela predominância do binarismo que embasa as sociedades ocidentais (QUIJANO, 2005), pensar a interseccionalidade é certamente um desafio. Um desafio necessário, porém, que não deve ser meramente acadêmico ou teórico. Enquanto ferramenta analítica (COLLINS e BILGE, 2021), a interseccionalidade permite uma visão mais complexa e não hierarquizada com relação a diferentes contextos, situações, vivências e marcadores sociais de opressão, que se encontram em constante mudança por sua indissociabilidade da prática social.

Como explicam Gilson Santiago Macedo Júnior e Jéssica Tavares (2020): “as cidades se relacionam [de forma íntima] com a preservação da estrutura social encarnada na figura do homem branco, heterossexual e cisgênero”. Temos, portanto, a orientação das formações e transformações das cidades em torno dos interesses desse grupo. Daí vem a necessidade e a necessária transgressão da emergência da juventude feminina negra enquanto atriz política atuante e participante direta na construção do espaço social, sem intermediação do grupo hegemônico ou de outros que não a contemplem em sua diversidade e quereres, como nos demonstram os autores.

A partir desse cenário, ao pensarmos em uma cidade que contemple as necessidades e demandas de meninas e jovens mulheres negras, devemos, portanto, identificar as relevantes diferenças entre as dificuldades enfrentadas

por elas, enquanto mulheres e pessoas negras, com relação àquelas encontradas por jovens negros e por jovens brancas. Para além disso, a interseccionalidade não é ferramenta importante somente para essa distinção, mas também para reconhecer a própria heterogeneidade desse grupo.

Dentro da categoria “jovens negras”, há outras opressões que podem se encontrar presentes e diferenciar suas relações e afetações no âmbito urbano, como às relativas à classe, identidade de gênero, sexualidade, nacionalidade, regionalismos, dentre outras que toquem suas - e as nossas - vivências. Enxergar essa categoria como una e atribuir-lhe demandas uniformes, caminho pelo qual uma relevante parcela do meio acadêmico e das instituições têm se guiado, é romper com importantes possibilidades de transformações sociais e políticas verdadeiramente eficazes no meio urbano. É o que também nos demonstram Macedo Júnior e Tavares (2020) ao anunciarem que “se as desigualdades nos afastam enquanto cidadãos, a negação da intersecção de opressões na experiência nas cidades nos aprisiona em privilégios e pedestais distópicos”.



É a partir dos movimentos sociais, dos coletivos e das demandas reais das integrantes desse grupo e, assim, por meio de sua participação política que essas transformações podem ocorrer, passando a refletir as verdadeiras expectativas e necessidades das jovens negras quanto ao território que as cerca.



A partir desse protagonismo e dos incentivos e análises feitos a ele, podemos, de fato, instituir a interseccionalidade para esse grupo e uma atuação consoante a essa visão. Por meio dela, cria-se possibilidades para a construção, ressignificação e desenvolvimento de estratégias eficazes no combate e eliminação das diferentes opressões e obstáculos impostos à juventude feminina negra.

No âmbito da juventude, o protagonismo, a representação, e a escuta dos atores e atrizes se encontram prejudicados por uma série de preconceitos presentes nas simbologias do que significa ser jovem hoje em dia. Tal como outras, a imagem dessa categoria sofre alterações quando a analisamos frente a diferentes opressões. É assim que se consagra, no imaginário social brasileiro, a imagem da jovem negra como promíscua, inconsequente, preguiçosa, ícone do espaço e trabalho doméstico. Jovens de diferentes grupos sociais também são caracterizados, aos olhos sociais, pela inconstância: a ideia de que ainda não são maduros o suficiente para tomar suas decisões ou construir seus próprios pensamentos, que dirá então suas demandas.

De acordo com Maria Antônia:

“Ninguém quer falar sobre a infância e adolescentes meninas. Quando se fala de mulheres, tem um grupo enorme, mas meninas é muito difícil, específico, um não lugar e ninguém quer falar. Então o primeiro problema é: a falta de RECONHECIMENTO da existência dessa diferenciação no aproveitamento da cidade. Em 2019, meu clube queria utilizar espaços públicos para assistir à Copa de Futebol Feminina e fomos atrás da prefeitura (lembrando que a cidade é grande e a gente era menor de idade). Ninguém nem abriu a porta para falar com a gente porque (1) éramos de menor, (2) Copa do Mundo Feminina não era tão apelativo para a prefeitura disponibilizar alguma quadra para a gente reproduzir. A gente não era nem ouvida, nem vista, quem dirá atendida”

Essas demandas, porém, estão muito e sempre presentes. Jovens, assim como os adultos, estão inseridos na cidade desde o momento de seu nascimento, nela circulando, com ela convivendo e interagindo. Desde sua infância ocorre a assimilação dos lugares que costumam frequentar, do que os conecta, do que veem e como se sentem em cada lugar, tendo grande peso aqui a violência simbólica (BOURDIEU e PASSERON, 1992) que pode impedi-los ou desmotivá-los de frequentar mesmo os locais em que seu acesso não é concreto ou fisicamente obstaculizado. Em uma cidade capitalista e cujo espaço, enquanto produto social (LEFEBVRE, 2013), reflete as diferentes desigualdades que sua sociedade sustenta, desde cedo a jovem negra aprende qual é seu lugar na cidade, os locais em que é bem-vinda e aos

quais tem acesso.

Ao trazerem suas visões e vivências, nesse sentido, trazem essa realidade à superfície, a explicitam de maneira a possibilitar melhor compreensão de como o espaço urbano, como tem se mostrado até o momento, tem contribuído para suas opressões. Transformam, assim, suas aflições e os silêncios sociais sobre suas opressões, como diz Audre Lorde (2015), em linguagem de ação. Por meio do reconhecimento de suas experiências e olhares enquanto embaixadores de demandas legítimas ao meio urbano, o protagonismo de adolescentes e jovens negras no planejamento do espaço urbano reforça seus papéis enquanto verdadeiras cidadãs e sujeitos presentes, atuantes e transformadores da cidade.

DIREITO À CIDADE E À PARTICIPAÇÃO PARA JUVENTUDE NEGRA FEMININA: ESPAÇOS DE CULTURA, LAZER E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Tendo em vista o exposto, nota-se que estruturas desiguais que ignoram a interseccionalidade são impeditivas de garantir o direito à cidade, notadamente para adolescentes e jovens negras. Dessa forma, devemos buscar e incentivar a efetiva participação dessa população no cenário político e no planejamento de políticas públicas para a cidade, ou seja, no planejamento urbano.

Essa perspectiva/cenário se dá a fim de “mudar as relações sociais de opressão que se dão na própria cidade” (AMPARO, 2020, 95) e que ainda insistem em silenciar e invisibilizar adolescentes e jovens como se não fossem sujeitos de direitos e sujeitos políticos. Pode-se inferir, portanto, que a conquista de um verdadeiro direito à cidade passa pelo protagonismo da participação de alguns dos grupos mais atingidos pelas tomadas de decisão e, nesse contexto, pela nossa conjuntura histórica racista e etarista: crianças, adolescentes e jovens, com destaque para negros e negras.

Enquanto instituições públicas têm continuado a mobilizar conceitos de maneira a tolher o direito à participação de adolescentes e

jovens e a favorecer a representação indireta dos grupos que compõem a categoria jovem, essa população tem se mobilizado para criar alternativas possíveis. Através dessas iniciativas, presentes desde o início da conjuntura da exclusão e marginalização de jovens e, especialmente, jovens pertencentes a grupos oprimidos, esses atores e atrizes têm buscado que territórios, sobretudo periféricos, sejam espaços para a conscientização em direitos e resistência para o fortalecimento cultural e identitário. A título de exemplo, cita-se a existência de saraus, slams, teatros, grupos de leitura, rodas de hip-hop, bailes funk, coletivos de juventude e de identidade que tanto contribuem para a formação, aprendizado, autoestima e vida social de seus integrantes, permitindo que se vejam e se sintam enquanto sujeitos.

Como exemplo de mobilização política organizada por jovens, podemos citar também o chamado “Movimento Estudantil Secundarista” e, especificamente em relação a jovens meninas negras, podemos citar o “Movimento Girl Up”. Trata-se de um movimento mundial, com origem na Fundação das Nações Unidas que, ao chegar ao Brasil, passou a ser apropriado por pautas que envolviam questões de raça. Maria Antônia, ativista entrevistada para este artigo, nos conta que foi a primeira líder do movimento negra e a primeira a criar clube no nordeste, afirmando sempre ter pautado a questão racial e latino americana em seu clube, cujo nome passou a ser Girl Up Roda Baiana, trazendo elementos de sua localidade. Ela ainda nos conta que sua própria presença em encontros do movimento trazia às conversas a discussão racial.

Esse movimento foi importante na mobilização de jovens para aprovação de leis que distribuíssem absorventes para mulheres de baixa renda. Ao pensarmos no cotidiano de jovens diretamente atingidas pela pobreza menstrual, vemos que suas idas à escola são dificultadas ou impossibilitadas,⁶ bem como a

⁶De acordo com dados divulgados pela CNN, uma em cada dez meninas no mundo deixam de ir à escola quando estão menstruadas. Já no Brasil, estima-se que sejam uma em cada quatro. CNN. Pobreza menstrual: Conheça o problema que leva brasileiras a deixarem de estudar Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/pobreza-menstrual-conheca-o-problema-que-leva-brasileiras-a-deixarem-de-estudar/>> Acesso em 13/03/2022

própria saída de casa e a circulação pela cidade de modo geral, o que pode ter consequências diversas e negativas, para além dos danos causados em sua formação escolar.

Portanto, pensarmos sobre a participação política e o protagonismo da juventude feminina negra para garantir o direito à cidade é essencial para produzir políticas urbanas que, de fato, contemplem as necessidades e quereres desse grupo. Atendendo a esse cenário, poderemos melhor efetivar as determinações presentes no artigo 227 da Constituição Federal, a fim de conceder prioridade absoluta à criança, à adolescente e à jovem, sem discriminação, no direito e no acesso aos instrumentos públicos de lazer, cultura e participação política presentes na cidade.

REFERÊNCIAS:

- AKOTIRENE, Carla. O que é interseccionalidade. Coordenação Djamila Ribeiro. Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- AMPARO, Thiago. Políticas de liberdade e exclusão na cidade. In: Recortes de uma cidade por vir. São Paulo: Instituto Pólis, 2020.
- BILGE, Sirma; COLLINS, Patrícia Hill. Interseccionalidade. Tradução Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.
- BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S.A., 1992.
- CAPUCHINHO, Michelle Neves; ROSA, Letícia Barros Palma da. Juventudes e experimentação do tecido urbano. Revista de Geografia. Número especial. v.1, p.1-8, 2013.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Tradução de Liane Schneider. In: Estudos feministas, ano 10, 2002/1, p. 171-188.
- FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Globo, 2008. V. 2.
- GUIMARÃES, Agnes Sogia. Gravidez na adolescência diminui, mas entre meninas negras a queda é de apenas 3,5% em três anos. Gênero e Número. 14 out. 2021. Disponível em: <https://www.generonumero.media/meninas-negras-gravidez-adolescencia/>. Acesso em 13 mar. 2022.
- IBGE. Agência IBGE Notícias - Síntese de Indicadores Sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>. Acesso em 13 mar. 2022.
- Jovens entre 15 e 29 anos correspondem a 23% da população brasileira. TV Brasil, 08 ago. 2021, Brasil em Pauta. Disponível em: <https://tvbrasil.ebc.com.br/brasil-em-pauta/2021/08/jovens-entre-15-e-29-anos-correspondem-23-da-populacao-brasileira#:~:text=No%20AR%20em%2008%2F08,de%2047%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas>. Acesso em 13 mar. 2022.
- LEFEBVRE, Henri. Prefácio - A produção do espaço. Revista de Estudos Avançados, 27 (79), 2013.
- _____. Le Droit à la ville. 3. ed. Paris: Anthropos/Economica, 2009a.
- LORDE, Audre. A transformação do silêncio em linguagem e ação, 2015. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-transformacao-do-silencio-em-linguagem-e-acao/>. Acesso em 13 mar. 2022.
- MACEDO JÚNIOR, Gilson Santiago; TAVARES, Jéssica. Raça, gênero e sexualidade na construção das cidades. NEXO Jornal. 09 dez. 2020. Ponto de Vista. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2020/Ra%C3%A7a-g%C3%AAnero-e-sexualidade-na-constru%C3%A7%C3%A3o-das-cidades>. Acesso em 14 mai. 2022.
- NEUMAN, Camila. Pobreza menstrual: Conheça o problema que leva brasileiras a deixarem de estudar. CNN Brasil, São Paulo, 19 jun. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/pobreza-menstrual-conheca-o-problema-que-leva-brasileiras-a-deixarem>

-de-estudar/. Acesso em 13/03/2022.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Aníbal. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

TAVOLARI, Bianca. Direito à cidade: uma trajetória conceitual. *Novos Estudos*, CEBRAP, São Paulo, 2016, v. 35, n. 1

TEIXEIRA, Daniel; SILVA JR., Hédio. Direitos da criança e do adolescente e a promoção da igualdade racial. São Paulo: CEERT, 2016.

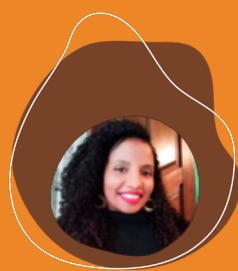
RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. – Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

UNICEF. Nos últimos 5 anos, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 22 out. 2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil>> Acesso em 12 mar. 2022





Interseccionalidade e o Direito à Cidade: uma análise sobre as mulheres negras e o caso do Conjunto Feira VI, em Feira de Santana - BA



Fabiana dos Anjos Barreto Matos

Fabiana dos Anjos Barreto Matos. Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

O grupo social composto por mulheres negras, embora não homogêneo, é atravessado por algumas opressões que se assemelham, como a dificuldade de acesso aos maiores níveis educacionais, que também ocasiona empecilhos para conseguir um emprego que proporcione uma melhor qualidade de vida. A afetividade e o respeito são impedidos pelo racismo que é estrutural em nossa sociedade.

Observemos um fato ocorrido na cidade de Salvador, cujo vídeo viralizou nas redes sociais, em que uma mulher negra foi espancada e expulsa de um ônibus público supostamente por ter espirrado. Segundo o site Tapajós Notícias:

A mulher em questão entrou em um ônibus na região da estação Pirajá, usando máscara de proteção, mas retirou o equipamento de segurança logo que passou pela catraca, na parte central do veículo.

Os outros passageiros, então, se irritaram pelo fato da mulher, supostamente, ter se recusado a colocar a máscara, e teriam ficado ainda mais furiosos quando ela espirrou – segundo relato de testemunhas

(Tapajós Notícias, 2020).

O texto não expõe, mas a mulher era, sim, negra, como podemos confirmar através do vídeo. O ano era 2020, a pandemia de Covid-19 estava em alta e não havia vacina no Brasil. Esse é apenas um dentre os milhares de casos de violência que ocorrem todos os dias com as mulheres negras. A simples desconfiança de que o espirro disseminaria o vírus e a suspeita de que a mulher teria se recusado a usar máscara formariam motivação suficiente para ser violentada, ser posta para fora aos chutes covardemente, inclusive por homens negros? Enquanto isso, casos diários de pessoas que se recusam a usar máscara não levam aos mesmos abusos, como o caso da mulher que se classificou como “saudável” e não utilizou a máscara contra a Covid-19 dentro do supermercado. Analisando os contornos raciais, a mulher é branca e ninguém bateu nela¹. A complexidade desse e de outros casos exige uma análise profunda e interseccional, pois de outro modo não se chega a uma conclusão sobre por que fatos sociais desse tipo

1. VÍDEO: mulher diz ‘estar saudável’, se recusa a usar máscara e causa confusão em supermercado de Brasília. Fonte: G1.

ocorrem com extrema facilidade.



Fica nítido que a dignidade do ser humano não é para uma mulher preta e pobre. E não se pensa duas vezes antes de se cometer violências sobre ela, mesmo que se trate de algo ilícito. No final das contas, quem intervirá por ela e por outras? Quem resguardará esse direito? E onde está o respeito e o cuidado da sociedade para com essas mulheres negras? E qual o direito à cidade que ela e outras exercem de fato?



Nos últimos anos, a violência contra as mulheres negras tem crescido, o que mostra uma contradição entre os esforços antirracistas brasileiros. De acordo com notícia veiculada pela Câmara dos Deputados:

O secretário nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Paulo Roberto, destacou que, das 1.350 mortes por feminicídio em 2020, a maioria foi de mulheres negras (...)²

Em 2020, ano em que iniciou a pandemia de Covid-19, o índice de violência aumentou contra as mulheres negras, segundo estudo:

Nos primeiros seis meses de 2020, 1.890 mulheres foram mortas de forma violenta, boa parte em plena pandemia do novo coronavírus – um aumento de 2% em relação ao mesmo período de 2019. Segundo o levantamento, 631 desses crimes foram de ódio motivados pela condição de gênero, ou seja, feminicídio³.

No âmbito político, as violências se multiplicam:

(...) as vereadoras Laura Sito (PT), Daiana Santos (PCdoB), Karen Santos e Matheus Gomes, ambos do PSOL, estiveram na Delegacia de Crimes Cibernéticos para denunciar ameaças de morte, especial-

2. Mulheres negras são maioria das vítimas de feminicídio e as que mais sofrem com desigualdade social. Fonte: Agência Câmara de Notícias.

3. Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupro caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. Fonte: G1.

mente direcionadas às vereadoras Karen e Daiana. Conforme destacam os parlamentares, trata-se de um ataque sistemático que vem acontecendo pelo país. Destacam também que não é a primeira vez que isso acontece.⁴

Para além desses exemplos, muitas outras violências acontecem todos os dias com as mulheres negras em razão de seu gênero e sua raça. Na política, o que se observa é que há um incômodo geral em ver mulheres negras em posições de poder e decisão, logo, os ataques deslancham. Depreende-se desse comportamento a noção de que somente os lugares de submissão seriam próprios para as mulheres negras. No tocante às violências domésticas há uma complexidade em como as agressões se desenvolvem, e onde era para haver segurança nos lares e relacionamentos, há, na verdade, disputas intensas de poder e desamor. Diante dessa situação, questiona-se como se posiciona o Direito mediante as análises interseccionais necessárias.

Em termos de legislação que toque explicitamente nos quesitos raça e gênero, existe uma carência de instrumentos legais que sejam diretos em relação a qual parcela da população pretende resguardar o direito. Em se tratando de Direito Urbanístico, muito se discute através das extrações que tiram os entendimentos das normas, mas essas questões específicas ficam soterradas pelas generalizações legislativas principais, que parecem englobar todos os cidadãos, mas acabam por deixar de mostrar realidades interseccionais.



Nesse sentido, a formação das cidades brasileiras, apesar das diferenças em um comparativo de uma região para outra, segue de modo similar a ideia de segregação racial, uma vez que a grande maioria da população negra situa sua moradia nos espaços distanciados da centralidade da cidade, dos serviços que nela existem, lazer, educação e outros.

4. A Bancada Negra da Câmara de Porto Alegre (RS) sofre ameaças de morte e ofensas racistas. Fonte: Brasil de Fato.

Gabriela Gaia (2019) explicita muito bem como o processo de escravidão atlântica moldou a vida urbana, criando espaços privilegiados para um grupo em detrimento de outros, refazendo relações de modo que as relações étnico-raciais na vida urbana adquiram movimentos próprios, mostrando a existência de formas próprias de fazer a cidade.

Mulheres e homens pretos e pardos brasileiros residem em moradias com alguma inadequação em quase 10% a mais que mulheres e homens brancos (PNAD, 2019)⁵. Essa desigualdade demonstra como a divisão racial é explícita no quesito moradia e, conseqüentemente, representa grande impacto no direito à cidade, uma vez que, se os negros permanecem em déficit na qualidade de moradia, a organização social, econômica e jurídica continua pautada na preservação do direito à moradia digna de apenas uma raça – a branca. Tal disparidade ocasiona aos negros uma qualidade de vida e uma sociabilidade inferiores.

Essa lógica de organização urbanística impacta, também, as diferenciações de gênero, uma vez que as mulheres acessam a cidade de modo diferente dos homens. Alguns pontos que merecem destaque são a sua segurança e integridade física, psicológica e moral, a exemplo das situações que podem ocorrer – como assédio moral, sexual, risco de estupro, assaltos, dentre outras exposições conectadas ao gênero feminino, objetificado por uma cultura que possui o machismo como um dos seus pilares.

As mulheres trabalham, em média, 7,5 horas a mais que os homens por semana. Em 2015, a jornada total média das mulheres era de 53,6 horas, enquanto a dos homens era de 46,1 horas. Em relação às atividades não remuneradas, mais de 90% das mulheres declararam realizar atividades domésticas – proporção que se manteve quase inalterada ao longo de 20 anos, assim como a dos homens (em torno de 50%). Esses são alguns dos dados destacados no estudo 'Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça' com base em séries históricas de 1995 a 2015 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE. Divulgada nesta segunda-feira, 06/03, a pesquisa faz parte de um projeto realizado pelo Ipea desde 2004

em parceria com a ONU Mulheres (IPEA, 2017).⁶

5. PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - IBGE.

6. IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Analizando o Estatuto da cidade, Lei 10.257 de 2001, em seu art. 1º encontra-se o seguinte:

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Entende-se como “bem coletivo” e bem-estar dos cidadãos algo que objetiva ser democrático, busca falar de todos que serão protegidos pelo supracitado estatuto. Contudo, apesar de encontrar princípios basilares também no art. 3º da Constituição Federal, inciso IV - “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, onde pode-se perceber que raça, sexo e cor foram explicitamente citados - o dispositivo do Estatuto da Cidade não elege as características dos sujeitos, deixando de analisar recortes que precisariam ser olhados com muito mais atenção e invisibilizando, assim, especificidades de gênero e raça.



Na prática, os instrumentos legais podem ser aplicados para amparar sujeitos negros, mulheres e outros, mas não agirão com foco estabelecido, o que pode provocar a não efetivação do direito.



Assim, outras legislações locais, decorrentes do Estatuto da Cidade, também não irão especificar características do sujeito caso não reflitam sua própria realidade, a exemplo do plano diretor da Cidade de Feira de Santana, na Bahia.

Em pesquisa realizada por esta autora através do programa PROBIC/UEFS (iniciação científica de 2020 a 2021), buscou-se entender como se materializa o direito à cidade das mulheres negras do Conjunto Feira VI em Feira de Santana. Para isso, uma das estratégias utilizadas foi analisar a legislação da cidade e docu-

mentos como as escrituras públicas referentes a terrenos e casas.

O Conjunto Feira VI não foi reconhecido como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) pela Lei Complementar 65 de 2012, apesar de o bairro reunir as condições para tal reconhecimento, sendo formado por uma população majoritariamente de baixa renda. A partir dessas características, analisar a vivência dessas mulheres negras do Conjunto Feira VI permitiu um cruzamento entre o direito à cidade e a análise interseccional. Considerando que a condição das mulheres negras envolve mais desigualdades, como destaca Lélia Gonzalez (1982) em sua obra sobre o lugar da mulher negra na sociedade brasileira, urge direcionar a atenção para o acesso à cidade das mulheres negras nesse bairro em Feira de Santana, devido às particularidades do exercício do direito à cidade quando enfoca-se a incidência do racismo nas relações sociais e urbanas, questão que precisa continuar sendo trabalhada em meio aos estudos de Direito Urbanístico.

Segundo dados obtidos pela pesquisa, apenas 299 mutuários receberam a escritura dos imóveis. Também foi observado que o instrumento jurídico das ZEIS não foi acionado de forma eficaz para evitar o processo de especulação imobiliária no bairro. Torna-se relevante questionar como as mulheres negras foram atingidas por tais processos, se receberam escritura de propriedade dos imóveis, se tiveram oportunidade de registrá-la, como vêm sendo atingidas pelos processos de especulação fundiária no bairro e quais fatores podem impactar seus direitos à segurança da posse, a moradia e à cidade.

O conceito de interseccionalidade foi explorado durante a pesquisa para procurar entender a estrutura que fragiliza as mulheres negras do Conjunto. Por meio do trabalho de comunicação, entrevista online com represen-

7. Parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo. Definição por Fernanda Cavalcante Mattos no artigo “ZEIS no Brasil: da construção do ideário às limitações de sua aplicação” (ENANPUR, Natal, 2019).

tações políticas, secretarias, associações e projetos de bairro foi possível expor o conhecimento sobre como se organiza o acesso ao direito à cidade dessas mulheres, bem como os saberes provindos da convivência diária, a exemplo dos projetos comunitários, que adentram mais a fundo a realidade delas. Além disso, houve a contribuição do estudo de dados quantitativos e geográficos através de mapeamento digitalizado e conhecimento sobre estratégias específicas para localizar a distribuição e condições urbanísticas das mulheres negras no Conjunto Feira VI. Por fim, a análise documental da escritura do referido Conjunto compôs importante estratégia para observar os índices de regularização fundiária existentes.

Através das etapas da pesquisa foi identificado que o Plano Diretor Municipal de Feira de Santana não contempla estratégias, projetos ou planejamentos que tratem as especificidades de raça/cor negra. Em entrevista com o vereador Jhonatas Monteiro, foi verificada, também, a ausência de projetos relativos à moradia, urbanismo e que contemplem a população negra. Inexiste, também, até o mês de agosto de 2021, projetos com essa temática na Secretaria de Urbanismo de Feira de Santana. Em entrevista com representação do Projeto Ubuntu,⁸ foi demonstrado que, no Conjunto Feira VI, as mulheres que mais procuram por ajuda material e educacional aos filhos são mulheres negras que residem mais afastadas do centro comercial do Conjunto e até mesmo nas imediações do Feira VI.

O estudo mostrou que, de um total de 1.255 moradias próprias ou de aluguel do Conjunto em 2010, a maior parte é imóvel próprio. Quase metade das mulheres (41%) moradoras do Feira VI são responsáveis pelo domicílio. No quesito cor/raça, 60% são pardas e 17% são pretas, formando uma maioria de residentes ne-

8. O Projeto Ubuntu foi criado em Feira de Santana para auxiliar pessoas carentes de diversos modos: doação de roupas, alimentos, encaminhamentos para os setores de saúde, educação, moradia. Auxiliam também com reforço escolar e na pandemia conseguiram auxiliar com cestas básicas e encaminhamentos para a busca do Auxílio Emergencial. Não atendem somente ao Conjunto Feira VI, eles possuem um local físico de atuação no Conjunto onde procuram atuar em ajuda comunitária.

gros - e mulheres negras continuam a maioria, sendo 58% pardas e 17% pretas. Em análise da distribuição geográfica das moradias de acordo com a escritura geral, a maioria das escrituras está localizada em áreas onde é maior a incidência de mulheres negras, porém não se pode afirmar se estas possuem de fato esse registro em cartório, pois o documento não registra cor/raça. Há uma grande incidência de mulheres negras residentes nas ruas que fazem limite com o Campo Limpo e que ficam ainda mais distantes do centro do Conjunto, o que significa que tais mulheres nem ao menos chegaram a fazer parte da poligonal planejada pela URBIS, constando, então, a dúvida sobre seus processos de aquisição de moradia.

Esse caso que deu origem à pesquisa, em conjunto com as demais análises de violências que ocorrem com as mulheres negras, mostra como o direito à cidade não está garantido para essas mulheres nem na cidade de Feira de Santana nem em outros lugares do país. Os atos de poder se locomover sem medo estarrecido, de poder atuar na política, ocupar espaços diversos, poder ter um lar seguro, ter direito à proteção social fazem parte das garantias básicas que não existem para esse grupo - e isso não pode mais ser invisibilizado ou silenciado. A análise interseccional é necessária para mostrar pontos que porventura não se analisem pela ausência de compreensão de como atuam o racismo, machismo, misoginia, bem como homofobia e outros processos excludentes ainda latentes na sociedade brasileira.

Desse modo, é urgente que as legislações municipais, estaduais e até mesmo o regimento a nível nacional sejam categóricos em tratar de raça, gênero e classe a fim de conseguir atingir os atravessamentos diversos que os cidadãos brasileiros enfrentam na dificuldade do seu acesso ao direito à cidade, que embora esteja presente na Constituição Federal, do ponto de vista prático não acontece para diversos sujeitos colocados como marginalizados pela sua cor, raça, gênero ou classe. É preciso refletir, também, sobre qual perfil de cidadão tem o direito à cidade não só garantido, mas

ampliado, e quais são as construções e estratégias que favorecem a um grupo específico. O direito à cidade deve ser garantido a todos e todas, e para que isso aconteça são necessárias, também, alterações nos regramentos existentes.

REFERÊNCIAS:

_____. Estudo mostra desigualdades de gênero e raça em 20 anos https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29526 2017.

_____. Tapajós Notícias. Mulher é espancada e expulsa de ônibus. Disponível em: <https://www.tapajosnoticias.com.br/2020/05/mulher-e-espancada-e-expulsa-de-onibus.html>. Acesso em: 10/11/2020.

_____. Mulheres negras são maioria das vítimas de feminicídio e as que mais sofrem com desigualdade social. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/832964-mulheres-negras-sao-maioria-das-vitimas-de-femicidio-e-as-que-mais-sofrem-com-desigualdade-social/> 2021. Acesso em: 21/01/22. AKOTIRENE, Carla. O que é interseccionalidade? Belo Horizonte; Justificando, 2018, p.18.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

COMUNIDADE UBUNTU. Entrevista sobre projetos urbanísticos e interseccionalidades. Entrevista concedida a Fabiana Matos. 23/04/2021.

FEIRA DE SANTANA. Lei Complementar n. 117 de 2018. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Territorial do Município de Feira de Santana - PDDU e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/> Acesso em: 14/02/2020. FEIRA DE SANTANA.

FEIRA DE SANTANA. Lei Complementar nº 65/2012. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/f/feira-de-santana/lei-complementar/2012/7/65/lei-complementar-n-65-2012-institui-o-plano-habitacional-de-interesse-social-do-municipio-de-feira-desantana-e-da-outras-providencias> Acesso em: 07/03/2020.

GAIA, Gabriela Leandro. Direito à Cidade e Questões Raciais. Revista de divulgação científica coletiva. Dossiê 24. Direito à Cidade. 2019. GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. Lugar de negro (Coleção 2 pontos). Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1982.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Brasileiro de 2010.

LOREDO, Sthefanny. GALVÃO, Walder VÍDEO: mulher diz 'estar saudável', se recusa a usar máscaras

e causa confusão em supermercado de Brasília. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/01/03/video-mulher-diz-estar-saudavel-se-recusa-a-usar-mascara-e-causa-confusao-em-supermercado-de-brasilia.ghtml> 2022. Acesso em: 21/01/22.

MATOS, Fabiana. Interseccionalidade no Direito à Cidade: uma análise da vivência das mulheres negras do bairro Feira VI à luz da regulamentação das ZEIS em Feira de Santana. Disponível em: <https://script.google.com/a/macros/uefs.br/s/AKfycbwCzAHuflV-uCrjD-dOL4bOCJ8jagng3pENEaFbYKlJinxjOUiiPVi-BnexU95IF95X9F/exec?User=18131157>. Acesso em: 01/12/2021.

MATTOS, Fernanda Cavalcante. ZEIS no Brasil: da construção do ideário às limitações de sua aplicação. ENANPUR, Natal, 2019. P.1

MONTEIRO, Jhonatas. Entrevista sobre projetos urbanísticos e interseccionalidades. Entrevista concedida a Fabiana Matos. 20/05/2021.


REINHOLZ, Fabiana. A Bancada Negra da Câmara de Porto Alegre (RS) sofre ameaças de morte e ofensas racistas. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/08/bancada-negra-da-camara-de-porto-alegre-rs-sofre-ameacas-de-morte-e-ofensas-racistas> Acesso em: 21/01/22.

SECRETARIA DE URBANISMO. Urbanismo e Regularização Fundiária em Feira de Santana. Entrevista concedida ao grupo Territorialidade, Direito e Insurgência em formato online, através de aplicativo de vídeo chamada. Feira de Santana, 10/06/2021.

SILVA, Lidiane Bittencourt. Regularização Fundiária e o Direito à moradia: a política habitacional da URBIS e o Caso do Feira VI, Feira de Santana - Ba. Trabalho apresentado no Seminário Urbanismo na Bahia, Salvador, 2019

SILVA, Lidiane Bittencourt. Política Habitacional da Urbis e o Direito à Moradia: uma incursão pelos caminhos da regularização fundiária do Conjunto Habitacional Feira VI, Feira De Santana - Ba. Monografia (Graduação em Direito). Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2019.

VELASCO, Clara. GRANDIN, Felipe. CAESAR, Gabriel. REIS, Thiago. Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semestre-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml> Acesso em: 21/01/22.



Brasília-Encruzilhada: Utopia moderna, tombamento e os desafios da gestão democrática do território



Ilka Teodoro

Ilka Teodoro, brasileira, advogada, mãe de 2, mestre em Direitos Humanos pela UnB, ex-Administradora de Brasília - RA PP, diretora jurídica da ONG Artemis e integrante do Instituto Anis de Bioética.

A construção de Brasília propunha a concretização de uma utopia urbana. A capital moderna para acolher a representação política do Brasil traduzia um projeto de sociedade condizente com o desenvolvimento econômico do país à época. Projetada como uma cidade-parque funcional e setorizada, Brasília nasceu como a “cidade do futuro” – a capital da esperança, cantada em verso e prosa –, associada ao projeto de mudança política, administrativa e espacial da capital brasileira para o interior do Brasil.

O Plano Piloto, que hoje nomina a primeira região administrativa do DF (RA PP)¹, era originalmente a parte planejada, o projeto urbanístico da cidade. Foi escolhido através de um concurso nacional² realizado em 1957, vencido pelo urbanista Lúcio Costa, e teve sua forma inspirada pelo sinal da cruz, com um dos eixos arqueados para melhor se adaptar à topografia. “*Nasceu de um gesto primário de quem assinala um lugar, ou dele toma posse*” (IPHAN, 2018). O Plano Piloto foi dividido em quatro escalas – monumental, residencial, gregária e bucólica –, cortado por dois eixos que se cruzam exatamente onde se localiza a rodoviária.

Visando manter a coesão urbanística de sua concepção, foi estabelecida uma legislação específica para preservar o conjunto urbano decorrente do Plano Piloto de Brasília, um instrumento jurídico-administrativo de proteção. A lei de organização administrativa do Distrito Federal definiu em seu art. 38 que “*qualquer modificação no plano-piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, depende de autorização de lei federal*”³. Em 1987, quando houve a inscrição do Plano Piloto de Brasília na lista do Patrimônio Mundial, foi editada a primeira normativa específica de preservação de seu projeto urbanístico⁴ como garantia jurídica para atender à exigência da Unesco. O tombamento do conjunto urbanístico de Brasília não se caracteriza como tombamento arquitetônico, mas visa preservar as

características do plano piloto e a articulação das quatro escalas presentes no projeto.

A legislação de proteção do conjunto urbanístico de Brasília, em conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto das Cidades, demandou a criação de um Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PP-CUB), equivalente ao plano diretor, à lei de uso e ocupação de solo e ao plano de desenvolvimento local aplicados às áreas integrantes do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB), conforme disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal e sucessivas alterações e regulamentações.

No ano em que completa 62 anos, a capital do país debate a minuta da proposta de lei complementar para aprovação do PPCUB depois de mais de uma década de elaboração do texto-base, com o grande desafio de conformar a gestão democrática do território enquanto pressuposto do direito à cidade; o tombamento e a utopia modernista, associada a um modelo sonhado de sociedade, harmônico, perfeito e ideal.

A discussão expõe a Brasília-Encruzilhada: cidade construída a partir de uma lógica de segregação, síntese do Brasil pós-abolição (PINTO, 2020).



A capital se consolidou como referência arquitetônica e cultural. No entanto, a maior área urbana tombada do mundo, patrimônio da humanidade, também reproduz a estrutura do país, sedimentada na colonialidade e na escravidão.



“O fato de o desenho não ter superado as contradições evidencia o caráter utópico do projeto – a aspiração de um viver mais humano permanece ainda como promessa.” (Ferreira & Gorovitz, 2020)

A construção da cidade estimulou um fluxo migratório e mobilizou famílias (em sua maioria do norte e nordeste, formadas por pretos e pardos) em torno do trabalho na construção civil sem que houvesse um planejamento

1. <https://www.planopiloto.df.gov.br/>

2. https://pt.wikipedia.org/wiki/Concurso_para_o_Plano_Piloto_de_Bras%C3%ADlia

3. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-3751-13-abril-1960-354316-publicacaooriginal-1-pl.html>

4. http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/15139/Decreto_10829_14_10_1987.html

para fixação dessas pessoas na nova capital, acarretando realocação das famílias que se apresentavam nos acampamentos das construtoras (vilas) em outras regiões ou a remoção forçada.

Brasília já nasceu com um déficit habitacional. Apesar de sua construção ter se pautado pela interiorização do país e povoamento do sertão “vazio”, o conjunto urbanístico é recheado de espaços ociosos em contraste com o adensamento verificado nas áreas periféricas.

O Plano Piloto foi planejado para ter 500 mil habitantes, mas sua população atual é de pouco mais de 200 mil.⁵ A baixa densidade populacional contrasta com a população flutuante de quase 700 mil pessoas que acessam o centro todos os dias, após longos percursos, para fazer a economia local funcionar. O território-ilha, protegido pelo lago que funciona como uma “faixa de segurança sanitária”, higienista, onde os corpos periféricos acessam para o serviço mas não para o usufruto da cidade-parque de arquitetura monumental.



A cidade modernista repetiu e reforçou o binômio centro-periferia através do deslocamento “Plano Piloto-Satélite”, uma nova roupagem para a estrutura colonial. O ordenamento territorial exclui e marginaliza a população negra que, apesar de majoritária, não ocupa o território proporcionalmente.



Apesar de receber diariamente um terço da população do DF, não possui serviço público de restaurante comunitário, unidades de pronto atendimento (somente a emergência de três hospitais de referência), casas abrigo, casas de parto, equipes de saúde da família compatível com a população flutuante, creches públicas, escolas públicas em período integral, sistema de mobilidade ativa, acessibilidade leste-oeste, habitação de interesse social, estratégias de redução do deslocamento casa-trabalho, rede de atendimento psicossocial completa, gestão de

resíduo compatível com a política nacional e local.

Nos finais de semana, a lógica se inverte com opções de cultura, esporte e lazer concentradas no centro, mas com o transporte público reduzido dificultando o acesso da população periférica. Centralização do lazer, da cultura, dos postos de trabalho, da renda e do poder.

Descentralização da habitação precária, da pobreza e outras vulnerabilidades.

A rodoviária do Plano Piloto é a síntese da encruzilhada. Não existem estudos recentes que forneçam dados precisos sobre os usuários do local. A ausência de estatística revela o que se pretende ocultar: a existência de padrão de gênero, raça e classe na configuração da cidade a partir do sujeito “universal” pelo e para o qual ela foi desenhada.⁶

Não há neutralidade a partir desse paradigma. A cidade de concreto foi moldada para não permitir que corpos desviantes e divergentes circulem do mesmo modo. “É, ao mesmo tempo, organizador de qual cidade é acessível e planejada a partir dos corpos que podem acessá-la” (Liz, et al., 2021).



Na encruzilhada, as quatro escalas presentes no projeto - monumental, residencial, gregária e bucólica - interseccionam a escala humana, expondo as entranhas de um Brasil que projetou na capital seus sonhos, mas também as mazelas de sua história.



A organização socioespacial segregada impacta de forma muito prejudicial a mobilidade

5. Dados PDAD 2021

6. Lucio Costa em 1987: “Eu cai em cheio na realidade, e uma das realidades que me surpreenderam foi a rodoviária, à noite. Eu sempre repeti que essa plataforma rodoviária era o traço de união da metrópole, da capital, com as cidades-satélites improvisadas da periferia. É um ponto forçado, em que toda essa população que mora fora entra em contacto com a cidade. Então eu senti esse movimento, essa vida intensa dos verdadeiros brasilienses, essa massa que vive fora e converge para a rodoviária. Ali é a casa deles, é o lugar onde eles se sentem à vontade. Eles protelam até a volta para a cidade-satélite e ficam ali, bebericando. Eu fiquei surpreso com a boa disposição daquelas caras saudáveis. E o centro de compras, então, fica funcionando até meia noite. Isto tudo é muito diferente do que eu tinha imaginado para esse centro urbano, como uma coisa requintada, meio cosmopolita. Mas não é. Quem tomou conta dele foram esses brasileiros verdadeiros que construíram a cidade e estão ali legitimamente. Só o Brasil. E eu fiquei orgulhoso disso, fiquei satisfeito. É isto. Eles estão com a razão, eu é que estava errado. Eles tomaram conta daquilo que não foi concebido para eles. Foi uma bastilha. Então eu vi que Brasília tem raízes brasileiras, reais, não é uma flor de estufa como poderia ser. Brasília está funcionando e vai funcionar cada vez mais. Na verdade, o sonho foi menor do que a realidade. A realidade foi maior, mais bela. Eu fiquei satisfeito, me senti orgulhoso de ter contribuído.”

de (Fonseca, 2018). Reforça o movimento pendular e agrava a desigualdade social. Dados do IBGE de 2020, utilizando o índice Gini, apontam que o DF tem a maior desigualdade do país em relação ao rendimento domiciliar por indivíduo.

⁷ Desigualdade que tem cor e gênero. A cidade que se substantiva no feminino, tanto pelo próprio nome da capital, quanto pela maioria de mulheres circulando nos espaços públicos, enfrenta os desafios da aridez do espaço urbano.



A cidade que foi planejada por homens é atravessada por mulheres.



Elas representam 52,49% da população do Distrito Federal. Segundo dados apresentados pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN/DF), são as que mais se deslocam a pé ou de ônibus⁸, sendo maioria em circulação nos espaços e equipamentos públicos. Num cruzamento com os dados de raça/cor, a população negra do Distrito Federal ultrapassa 56% do total de moradores, sendo possível afirmar que mulheres negras constituem o maior grupo populacional do Distrito Federal.

Em 2018, tive a oportunidade de disputar as eleições concorrendo ao cargo de deputada distrital. Uma construção coletiva após um longo debate com mulheres diversas que vivem e experimentam a cidade em múltiplas formas. Utilizamos a frase “*A cidade é das mulheres*” como lema da campanha. Era simultaneamente uma afirmação, um questionamento e um projeto.

Hoje, na condição de gestora pública, a primeira mulher negra à frente da Administração Regional do Plano Piloto pelo quarto ano consecutivo, participo das discussões do PPCUB

7. Mede a concentração de renda apontando a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e os dos mais ricos, o que resulta em uma taxa que varia de zero (perfeita igualdade) até um (desigualdade máxima). Enquanto a média nacional é de 0,524, o índice do DF chegou a 0,548 em 2020. Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7435#resultado>

8. Pesquisa andar a pé

com todos os atravessamentos que me constituem.

A partir da constatação de que mulheres negras são o grupo populacional majoritário, nos perguntamos: a cidade é mesmo das mulheres? O centro é local da expropriação do corpo e não da fruição. Tanto os espaços públicos, que deveriam ser pensados e gestados para garantir segurança e livre circulação de pessoas, como as ruas que funcionam como as entrelinhas das cidades e o ponto de conexão entre o público e o privado, constituem um espaço hostil para mulheres, principalmente as mulheres negras e periféricas. Elas não andam na rua em segurança e nem circulam confortavelmente. Responsáveis pela maioria dos domicílios de baixa renda no DF e pelo cuidado de crianças, idosos e pessoas com deficiência, encontram uma estrutura inadequada do ponto de vista da habitação, mobilidade, acessibilidade, segurança e acolhimento.

O PLANEJAMENTO URBANO DE BRASÍLIA NÃO SE CONCRETIZOU NO FEMININO.

O desenho do espaço urbano impacta diretamente na vulnerabilidade das mulheres, particularmente as mulheres negras. As longas distâncias do percurso casa-trabalho, por exemplo, transformam o tempo e as condições de deslocamento em um fator de adoecimento. O acesso precário ou inexistente às políticas de saneamento, coleta e tratamento de lixo, emprego, moradia, educação, segurança alimentar e saúde (racismo ambiental) fazem do espaço urbano o espaço da disputa pela sobrevivência na informalidade e na insegurança. A cidadania é geografizada (SANTOS, 2012), de forma que o acesso aos direitos fundamentais é diretamente proporcional à localização geográfica dos cidadãos no território, impactando na qualidade de vida e da democracia, ainda racializada. Cor e gênero estão diretamente relacionados às questões de renda e acesso à cidade no DF.

Debater diretrizes, volumetria, parâmetros construtivos, gabaritos e uso de solo sem

superar o equívoco fundante da cidade é pre-núncio de caos urbano.

Sendo o direito à cidade reconhecido pelo Estatuto das Cidades a partir da política urbana prevista na Constituição Federal, tecer democracia e território em Brasília pressupõe reivindicar a história e as existências não contempladas na utopia moderna da construção da capital e promover a reintegração de posse desse espaço ainda pouco adensado, com foco no atendimento de necessidade específicas dos grupos minorizados, especialmente mulheres negras com demandas por moradia, segurança alimentar, creches e escolas em tempo integral, saúde coletiva, mobilidade e espaços comunitários de cultura e lazer e proteção do Estado contra toda forma de violência. Uma cidade ideal para as mulheres é uma cidade ideal para toda a população.

O PPCUB não pode ser um plano de preservação de um projeto de segregação. É um desafio pensar estratégias para redução dessas distâncias e desigualdades observando as diferenças. A adoção de uma perspectiva intersecional é fundamental no processo de construção desse marco, assim como garantir a efetiva e ampla participação social na elaboração da política pública e do marco legal.

REFERÊNCIAS

Coelho, C. M. (jan./jun de 2008). Utopias urbanas: o caso de Brasília e Vila Planalto. *Cronos*, v. 9 (n. 1), pp. p. 65-75.

Fonseca, M. F. (maio/ago de 2018). Vetores em contradição: planejamento da mobilidade urbana, uso do solo e dinâmicas do capitalismo contemporâneo. *Cad. Metrop.*, v. 20(n. 42), pp. pp. 553-576.

IPHAN. (2018). Relatório do Plano Piloto de Brasília. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Superintendência do Iphan no Distrito Federal e Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Brasília: Carlos Madson Reis, Claudia Marina Vasques e Sandra Bernardes Ribeiro.

Liz, A. M., Silva, A. L., Teodoro, I., Teixeira, L. M., Batista, N. S., Marques, S. D., & Assumpção, V. d. (2021). MULHERES NEGRAS NAS ENTRELINHAS DO DISTRITO FEDERAL: RAÇA, GÊNERO E CLASSE NO DIREITO A CIDADÊ ACHADO

NA RUA. Em A. C. José Geraldo De Sousa Junior, *O Direito Achado Na Rua* (Vol. 5). Brasília: Lumen Juris.

PINTO, A. F. (24 de DEZEMBRO de 2020). Distrito Federal, encruzilhada e síntese do pós-abolição. Acesso em ABRIL de 2022, disponível em FOLHA DE SAO PAULO: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2020/12/distrito-federal-encruzilhada-e-sintese-do-pos-abolicao.shtml#:~:text=Esp%C3%A9cie%20de%20s%C3%ADntese%20do%20p%C3%B3s,essa%20presen%C3%A7a%20chega%20a%2080%25>.

SANTOS, M. (2012). *O Espaço do Cidadão*. São Paulo: Edusp.



Posfácio

Em janeiro de 2022, recebi um e-mail de Jessica Tavares com a proposta de incluir textos que abordassem o direito à terra e aos espaços urbanos no Portal Geledés. A ideia de um espaço liderado por mulheres, principalmente negras e indígenas, nos motivou a abraçar o projeto.

Refletir sobre os caminhos para uma sociedade em que todos tenham direitos fundamentais, como moradia, saneamento, acesso à alimentação adequada e transporte, é essencial para garantir os direitos humanos de nossa constituição. Cada palavra e linha nos artigos das autoras deste livro nos faz perceber a importância de examinar a sociedade a partir da perspectiva de mulheres negras e indígenas, que frequentemente têm suas subjetividades ignoradas.

Carolina Maria de Jesus nos mostrou os territórios periféricos a partir da ótica de uma mulher negra, abrindo portas para diferentes maneiras de pensar as estruturas para população negra e periférica. Talvez Carolina não imaginasse que, anos depois, sua escrita seria referência para que advogadas, arquitetas, geógrafas e ativistas analisassem e propusessem caminhos para diferentes territórios.

Buscar que os territórios sejam democráticos significa considerar o direito à cidadania para a juventude, pessoas trans, mulheres negras e povos indígenas, por meio da descolonização de processos urbanos.

Este debate nos possibilita compreender por que muitos de nós vivemos nas periferias das grandes cidades brasileiras devido a desigualdades raciais. Porque a discriminação e o racismo desempenham um papel significativo na explicação das desigualdades, e essa conclusão é respaldada por dados sobre renda, localização geográfica e as disparidades raciais que persistem no Brasil, uma herança da sociedade escravagista, como se pode examinar nas páginas deste livro.

Vale ressaltar que pensar os territórios de uma perspectiva democrática em um momento do país de profundas desigualdades, pandemia,

desemprego, pessoas voltando ao mapa da fome foi fundamental para debater sobre que Brasil queremos e quais espaços ocupamos neste debate.

Encontramos, portanto, neste livro, um conjunto de artigos de diferentes autoras que nos propõem pensar criticamente sobre os espaços onde a população negra foi historicamente colocada, enquanto simultaneamente nos convida a explorar caminhos viáveis para o desenvolvimento urbano.

Um projeto de sucesso, como a coluna “Tecendo Democracias e Territórios,” nos instiga a refletir profundamente sobre como alcançar a inclusão social para pessoas negras e as potencialidades ainda pouco exploradas em iniciativas que se autodenominam democráticas. Este projeto também nos mostra que a luta das mulheres negras e indígenas no cotidiano das nossas cidades é contínua, desmistificando toda a estrutura racista na qual somos cotidianamente inseridas.

Ver uma coluna que teve início no Portal Geledés se transformar em um livro nos enche de orgulho e felicidade. Ficamos honrada, por termos feito parte dessa conquista. Agradecemos a confiança de todos os envolvidos no projeto por terem reconhecido no Portal a possibilidade de potencializar e dar visibilidade a essa iniciativa. O Portal Geledés será sempre um espaço aberto para todas vocês, escritoras, pesquisadoras, pensadoras e mulheres contemporâneas que desempenham papéis fundamentais em nossa sociedade.



Natália Carneiro

Jornalista

Coordenadora Executiva de Geledés Instituto da Mulher Negra

